



RECEBIDO NA DITEL
Em 01 / 07 / 25
Horas 13 : 00
Por: Gláucia B. Souza

MENSAGEM Nº 141/2025-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para fins constitucionais, o incluso Autógrafo de Lei nº 787/2025, que "Declara de utilidade pública a entidade Associação Cristã de Apoio Integral - CADI Porto Velho".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de junho de 2025.


Deputado ALEX REDANO
Presidente - ALE/RO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 787/2025

Declara de utilidade pública a entidade Associação
Cristã de Apoio Integral - CADI Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação Cristã de Apoio Integral
- CADI Porto Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de junho de 2025.


Deputado ALEX BEDANO
Presidente – ALE/RO



LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

25 MAR 2025

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

25 MAR 2025

Protocolo: 896/25

PROJETO DE LEI

Nº 787/25

AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS

Declara de utilidade pública a entidade
Associação Crista de Apoio Integral-CADI
Porto velho com sede no município de Porto
Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação Crista de Apoio Integral-CADI Porto velho, com sede no município de Porto Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de março de 2025.


Deputado ALEX REDANO
REPUBLICANOS

PALÁCIO MARECHAL RONDON
Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho-RO
CEP: 76.801-189
ATENDIMENTO (69) 3218-1400
CNPJ 04.794.681/0001-68

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS			
JUSTIFICATIVA			
Excelentíssimos(as) Parlamentares, A entidade Associação Crista de Apoio Integral-CADI Porto velho é uma entidade civil, sem fins lucrativos, e tem por finalidade difundir a cultura, executar atividades beneficentes, assistencial, educacional e explorar todas as formas possíveis de aflorar, nas comunidades, atividades que engrandecem o desenvolvimento integral, de proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice, apoiando todas as iniciativas culturais existentes, contribuindo para o desenvolvimento da cultura no Estado em todos os sentidos, sem discriminação de raça, credo, cor, sexo, grau de formação, respeitando os valores éticos e sociais das pessoas, favorecendo à integração social. Pelo exposto, pedimos o apoio de Vossas Excelências para aprovação de nossa propositura.			



BREVE HISTORICO CADI

QUEM SOMOS:

CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - É uma coalização de organizações sociais cristãs, que potencializa sonhos e vocações para a transformação integral, atuando prioritariamente na proteção à infância, à adolescência e à família, através do Desenvolvimento Comunitário.

Temos sede do Escritório Nacional na Cidade de Fazenda Rio Grande – PR e 07 unidades espalhadas em 07 estados brasileiros (RO, PE, CE, BA, RJ, SC e PR), atuando em rede para construção de soluções relevantes para a transformação das comunidades, atuando no atendimento e empoderamento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e no fortalecimento das competências e vínculos familiares.

NOSSA MISSÃO: Servir comunidades pobres e vulneráveis no Brasil, implementando projetos e fortalecendo iniciativas sociais transformadoras, por meio de tecnologias sociais, para a ampliação do impacto positivo na vida de crianças, adolescentes e famílias, nas suas comunidades.

NOSSOS VALORES: Sinalização do Reino de Deus, Compromisso com o pobre e vulnerável, Integridade, Relacionamentos transformadores, Integração familiar e Excelência.

NOSSA VISÃO: Crianças, adolescentes, famílias e comunidades, que vivendo em contexto de pobreza e vulnerabilidade social, constroem histórias de superação para que a sociedade seja mais justa, solidária e sustentável.

Em 2023 atendemos de forma direta e indireta 10.942 pessoas. Tivemos 934 famílias atendidas nas atividades do CADI Brasil, e tivemos 20.880 serviços oferecidos a partir dos projetos, nas áreas de arte/cultura, capacitação profissional, empreendedorismo e geração de renda, cidadania, educação e saúde. Além de campanhas de assistência social, defesa de direitos e intervenções de segurança, frente a desastres naturais.

261 pessoas compõem as equipes do CADI Brasil, entre colaboradores e voluntários. 161 pessoas doam recursos de forma continuada para atendimento das crianças e adolescentes nos projetos do CADI

RESUMO ATIVIDADES - CADI PORTO VELHO

Em 2024 tivemos uma média de 139 famílias atendidas pela Unidade CADI Porto Velho, onde tivemos 386 serviços oferecidos e atendemos uma média de 417 pessoas, através dos nossos projetos de Alfabetização/letramento, Musicalização, Rodas de conversas com mães, Recreação para as crianças, Mutirão de atendimentos odontológicos, atendimento médicos, pediátricos e psicológicos. Ao decorrer do ano entregamos mantimentos para as famílias que são cadastradas, e ao final do ano, realizamos entrega de brinquedos para as crianças participantes da Recreação.

Em 2025 voltamos as atividades e estamos executando as ações abaixo:

OFICINA DE LEITURA: Atendemos em parceria com a Escola Municipal Ely Bezerra de Salles, 03 turmas de 15 crianças cada, sendo: 1 turma as segundas e quartas, no período da tarde, 1 turma as terças e quintas, no período da manhã e 1 turma as terças e quintas, no período da tarde, atendendo um total de 45 alunos.

MUSICALIZAÇÃO: Atendemos em parceria com Escola Municipal Ely Bezerra de Menezes, 10 turmas, divididas em dois turnos. No período da manhã, atendemos 02 turmas de canto em coral, com 20 alunos em cada turma, 1 turma de flauta doce, com 10 alunos, 01 turma de ukulele, com 10 alunos e 01 turma de violão, com 10 alunos. No período da tarde, atendemos 02 turmas de canto em coral, com 20 alunos em cada turma, 1 turma de flauta doce, com 10 alunos, 01 turma de ukulele, com 10 alunos e 01 turma de violão, com 10 alunos, totalizando um total de 140 atendimentos.

RECREAÇÃO: Ao último sábado de cada mês, uma equipe vai a unidade física do CADI Porto Velho, no bairro Mariana e realiza uma tarde recreativa com aproximadamente 70 crianças, onde brincamos, trabalhamos valores de forma lúdica e ao final, servimos um lanche aos presentes.

MATERNIDADE CONSCIENTE: No segundo sábado de cada mês, realizamos uma roda de conversa com mulheres, onde é oferecido bate papo, orientações sobre relação familiar e autoestima. Fazemos atendimento de uma média entre 15 e 20 mulheres a cada encontro.

ATENDIMENTO MÉDICO/ODONTOLÓGICO/PSICOLÓGICO: Em parceria com a comunidade São Tiago Maior, realizamos atendimento odontológico quinzenalmente, nas quintas-feiras, totalizando 14 atendimentos por mês. Pediatra atendemos 1 vez ao mês, oferecendo o atendimento de 7 pessoas, Clínico geral, também atendemos 1 vez ao mês, oferecendo atendimento a 7 pessoas e Psicológico, com atendimento com terapias em grupo e oferecendo atendimento a 30 crianças por semana.

Porto Velho, 19 de Março de 2025.

Documentos assinado digitalmente
gov.br ELIANE ANTUNES DE SOUZA
Data: 21/03/2025 09:00:47 -0300
Verifique em <https://verifica.jfj.gov.br>

Eliane Antunes de Souza
Presidente

CNPJ Nº 05.115.236/0001-97

05
Folha
C

Cartório
Carvalho 2º Ofício
de Notas e
2º Ofício

[LQF#]071]-ELIAS ANTUNES DE SOUZA

Jim Hunt

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2024.

QUEITIANE CRISTINA DE SOUZA - DISCREPANTE
AUTORIZADA VIA UNILERS: Selo 5,48 PUNTO 20 PUNTO 6,14
PUNTO 8,28 PUNTO 9,16 Selo 1,44 TELA 0,12 Selo Digital de
emissão: A1AGB21421-DC23F. Confira a validade:
www.tirobus.br/consulta/

SELO DE AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

ESPAÇOS EM BRANCO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO PORTO VELHO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 0182707
REGISTRO Nº 0010205
AVERBAÇÃO Nº 07
LIVRO A-907 FLS 251 - 254
Porto Velho (RO), 07/01/2025

Rosa Maria C. M. do Nascimento
2ª Registradora Substituta

A4AAJ51083-84CEP

CARTÓRIO FEITOSA
RUA 1223-1216 - CANTO ALTO
PORTO VELHO - RO
FONE: (16) 3333-1216
E-MAIL: cartorio@cartoriofeitosa.com.br
CNPJ: 08.888.888/0001-00

Autenticado e registrado por
conferir por original que me foi apresentado. Dou Fé.
Porto Velho-RO, 27 de março de 2025, -
10:00:11h Em Teste
Karlina Rodrigues Chaves - Decretante
Autorizada a Representar a Empresa - RSO 72 - São: R\$1,01,
Fundos: R\$0,10, Total: R\$1,11, Total: R\$1,11, Total: R\$1,11
R\$0,43 São: R\$0,43, Total: R\$0,43, Total: R\$0,43, Total: R\$0,43
K3ACX28243-CE98F

VALIDO POR 05 ANOS
VALIDO POR 05 ANOS

ESPAÇOS EM BRANCO

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS EM 24/11/2024

- 1) ALEXANDRO BORGES COATTI
- 2) ALUIZIO VIDAL FLOR
- 3) AMBROZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS
- 4) ARYCELIA DE SA CARNEIRO E SILVA
- 5) BRENO NASCIMENTO TENORIO
- 6) CLAUDIO TENORIO JUNIOR
- 7) CLEIBSON ANDRE NUNES TORRES
- 8) CRISTIANO DA SILVA SANTOS
- 9) DEBORA MOREIRA LEITE FERREIRA
- 10) ELIANE ANTUNES DE SOUZA
- 11) ELIANE ROLA DA CONCEIÇÃO LIMA
- 12) ELIZABETH PEREIRA DE FARIA SILVA
- 13) EVANILDES BRAGA FALCÃO VIDAL
- 14) FELIPE PINHEIRO DOS SANTOS
- 15) FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES
- 16) FREKCILANE NUNES SILVA DE MELLO
- 17) GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA E
- 18) JESSE BRIGIDO MACHADO
- 19) KILMA BETANIA DO NASCIMENTO TENORIO
- 20) LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDO KALIX
- 21) LUCILENE VIEIRA SILVA
- 22) LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
- 23) MARIA DO SOCORRO BENIGNO RODRIGUES
- 24) MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS
- 25) MOISES MEIRELES DA SILVA



- 26) REGINALDO DE SOUZA GADELHA _____
- 27) TAYS CARPINA GALVÃO GADELHA _____
- 28) VALDIRENE LEITE FERNANDES DE MELO _____
- 29) WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO _____
- 30) MOISES MEIRELES DA SILVA FILHO Moises Meireles da Silva Filho
- 31) NATALIA ALEXANDRA ANTUNES COATTI Natalia A. Antunes Coatti



ESPAÇOS EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.115.236/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/01/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO CRISTA DE APOIO INTEGRAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CADI PORTO VELHO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADUARO
R MEXICO

NÚMERO
2261

COMPLEMENTO
SALA 03 LOTE REMENBRADO AO 151

CEP
76.820-152

BAIRRO/DISTRITO
NOVA PORTO VELHO

MUNICÍPIO
PORTO VELHO

UF
RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KILMA.TENORIO@CADLORG.BR

TELEFONE
(69) 9928-0699

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 12:19:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.115.236/0001-97
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO CRISTA DE APOIO INTEGRAL
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ELIANE ANTUNES DE SOUZA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 18/03/2025 às 12:19 (data e hora de Brasília).



ASSIS BARROS

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO
E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

LIVRO A-907 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 10.205-007 FOLHA 251

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 10.205-007, no livro A-907, as folhas 251/254, em data 07/01/2025, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada. Há averbações posteriores a esta? Sim () Não (x).

Folha 001 de 004

SOLICITAÇÃO DE AVERBAÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

* OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL.

Nome completo requerente (não pode ser abreviação):

Chamé Antunes de Souza

Nº do CPF ou CNPJ: 62252417257 Nº do RG: 561 101 55400

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada

Filiação (pai e mãe): Ademar Mendes de Souza Maria Antunes de Souza

Profissão: Geomaneira

Funcionário Público? ☐ SIM ☒ NÃO ☐ SPF ☐ SPE ☐ SPM

Domicílio e Residência (Rua, Nº, Bairro e CEP): Rua Belvedere da Patria 600, Nova Esperança, Porto Velho

Endereço eletrônico (e-mail): jmariaantunes@gmail.com

Telefone: 99 9914 9111

Pessoa exposta politicamente, atualmente ou nos últimos 5 anos? ☐ SIM ☒ NÃO

Fornecedor de pessoa exposta politicamente? ☐ SIM ☒ NÃO

Colaborador estivo de pessoa exposta politicamente? ☐ SIM ☒ NÃO Resolução BR nº 26/2017

Nesta capital, absteio-me (assinatura), vem requerer a vossa senhoria AVERBAÇÃO (nome do documento que deseja averbar): Ata 001/2014 da Assembleia

Apel. Ordinária

R. Deferimento

Porto Velho, 17/12/2024
Assis Barros
Oficial de Registro

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: Todas as partes envolvidas no presente ato firmam ciência e concordância com o tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com o previsto na Lei 13.709/18 (Lei Geral da Proteção de Dados - LGPD), oportunidade em que declaram estar cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, independentemente de autorização expressa das mesmas, por se tratar de instrumento público, nos termos do Artigo 1º da Lei 6.015/73, sendo manifestando sua concordância a respeito.

OP. Bel. Patricia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: carlonoassisbarros@hotmail.com



LIVRO A-907 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 10.205-007 FOLHA 251/V

Verso da Folha 001 de 004

CARTÓRIO FEITOSA L: (61) 3223-1018, Rua Caméfilo, 100
E-mail: feitosaf@feitosaf.com.br
Av. São João, 100, 10º andar, Centro, Porto Alegre, RS 91010-000

Autenticação: Autentico a presente fotocópia, que contém o original que me foi apresentado, cujo fe-
"0078", 61287, Porto Alegre, RS, 27 de março de 2025 -
10:09:08h. Em: Teste
Márcia Rodrigues Chaves, Escrevente
Autorizada pelo Conselho Notarial, OAB/RS 696.73, Geir: R\$ 51,
Fundos: R\$ 0,15, Taxa: R\$ 0,15, Funespge: R\$ 0,11, Total =
R\$ 0,41, Vale D: R\$ 0,15, Total: R\$ 0,56
K3ACX28239-15240
Contra Validação em: www.feitosaf.com.br

Para: com a presença de duas testemunhas, documento assinado e lido em presença de duas testemunhas, impresso ou assinado eletronicamente, através do portal: www.feitosaf.com.br

Registro Civil e Tabelionato de Notas
CARTÓRIO FEITOSA
Rua Caméfilo, 100 - Centro - Porto Alegre, RS 91010-000
Fone: (61) 3223-1018

VALIDO SOMENTE COM ESCRITURA SEM BARREIRAS E SEM O Selo de Autenticidade

ESPAÇOS EM BRANCO

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - João Paulo de Oliveira, Tabelião
Rua Caméfilo, 100, 10º andar, Centro, Porto Alegre, RS 91010-000
Fone: (61) 3223-1018, E-mail: joaopaulo@feitosaf.com.br

Revogado por SEMINÁRIO de 01/01/2025
CARTÓRIO FEITOSA, AUTENTICAÇÃO DE NOTAS
Porto Alegre, RS, 27 de março de 2025.

ALUGADOR DO ANTELO PORTAL - ALUGADOR
AUTORIZADO em nome do Tabelião de Notas e
Assessoria de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Residência: ATAGB21283-CCCCC, Curitiba
e/ou em: www.feitosaf.com.br



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO
E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

FOLHA 252

Folha 002 de 004

Rua México, nº 2261, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho - RO
Inscrita na Receita Federal: CNPJ nº 05.115.236/0001-97
Presidente: Eliane Antunes de Souza

A Presidente do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral / CADI/PORTO VELHO, senhora Eliane Antunes de Souza, brasileira, casada, bancária portadora do RG 501.101 SSP RO, CPF 522.529.172-53, convoca a todos os associados para Assembleia Geral Ordinária, que instalar-se-á em primeira chamada com a presença de 2/3 dos associados votantes, nas convocações seguintes, de igual maneira, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1-) Referendo de novo associado; 2) Eleição de Diretoria para o próximo triênio. A Assembleia será realizada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua México, nº 2261, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, às 10h30 do dia 24 de novembro de 2024.

Para que surta seus estatutários, jurídicos e legais efeitos, firmamos

PORTO VELHO, 18 de outubro de 2024

Evane Angélias de Souza
CPF: 622.529.177-53 Presidente



e-mail: cartorioass/sbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO
E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

LIVRO A-907

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 10.205-007

FOLHA 253

Folha 003 de 004

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO INTEGRAL - CADI PORTO VELHO

CNPJ Nº 05.115.236/0001-97

Às 001/2024, da Assembleia Geral Ordinária dos associados da Associação Cristã de Apoio Integral-CADI Porto Velho, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, reúne-se essa diretoria e seus associados, conforme Relação de Associados anexo 24/11/2024 em anexo, na sede da Associação, sito a Rua Mexico, 2261, Porto Velho. Inicia-se a reunião com uma oração feita pelo senhor Francisco Barbosa Rodrigues. Na sequência a presidente abriu a sessão para tratar dos assuntos informados na Convocação Ordinária, informando que conforme artigo 6º do Estatuto foi avaliado o nome do senhor Moises Meneires da Silva Filho, para ingressar no rol de associados, na categoria associada por Afinitade pelo Conselho Diretor e acatado por unanimidade deste. Ato contínuo, perguntou aos associados presentes se era referendada esta decisão pelos presentes. Conforme o artigo citado acima e observado o quórum necessário, o ingresso foi referendado. Dando sequência, conforme artigo 40º §9º, foi reconhecida e declarada por maioria absoluta desta Assembleia que os Parágrafos §1º a §2º do artigo 40, não foram realizados quanto a formação da Comissão Eleitoral visto que não havia interesse dos associados em participar como candidatos, havendo somente a CHAPA ÚNICA a seguir: Presidente - Eliane Antunes de Souza, brasileira, casada, economista, RG 561.1015SP/RO, CPF 622.529.172-53, residente e domiciliada a Rua Salvador da Pátria, 650, bairro Nova Esperança, Cep 76.821-844; Vice Presidente - Gervásio Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público aposentado, RG 886568 SSP/RO, CPF 205.088.165-49, residente e domiciliado a Rua Cixa Merces, 6055, Aglomerado Martins de Carvalho, CEP 76.820-278; 1º Tesoureiro - Ambrósio Santana Moraes dos Santos brasileiro, casado, bancário aposentado, RG 89.177 SSP/RO, CPF 606.243.252-00, residente e domiciliado a Rua Guiana, 2904, bairro Embatel, Cep 76.821-749; 2º Tesoureiro - Arlycelia de Sa Carneiro e Silva brasileira, casada, administradora, portadora do RG 717.446.942-72, residente e domiciliada Av. Engenheiro Anísio da Rocha Compasso 6438 Q. 7 Lt 38, condomínio Encowle, Bairro Rio Madeira, CEP 76.821-381; 1ª Secretária - Valdirene Leite Fernandes de Melo, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, portadora do RG 485.284 SSP RO, CPF 341.074.363-88, residente e domiciliada na Rua Marlos Nobre, 5420, Bairro Fiodorado Pontes Pinto CEP 76.820-622; 2ª Secretária - Lucienne Paula Benedit Bernardi Kalix brasileira, casada, advogada, portadora do RG 416.265 SSP RO, CPF 495.561.622-20, residente e domiciliada na Rua Tabajara, 1884 Bairro Otara, CEP 76.801-316; **Membros do Conselho Fiscal** - Francisco Barbosa Rodrigues, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG 3328 QAB RO, CPF 182.642.032-87, residente e domiciliado na Rua Miram Shockness, 4361, Bairro Fiodorado Pontes Pinto CEP 76.820-468; Moises Meneires da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 143.478.552, CPF 663.167.746-72, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1942, Bairro São Cristóvão, CEP 76.840-042; Moises Meneires da Silva Filho, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 619.435.882-51, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1942, Bairro São Cristóvão, CEP 76.840-042; 1º Suplente do Conselho Fiscal - Eliane Rola da Conceição Lima, brasileira, casada, portadora do RG 811277 SSP/RO, CPF 647.022.002-91, residente e domiciliado na Rua Marango, 36, bairro Nova Esperança, CEP 76.800-000. Como previsão do Parágrafo 7º do artigo 40º foi perguntando: Quem é A FAVOR da eleição da Chapa Única acima indicada? Por acatamento UNÂNIME, fica aceita a CHAPA acima e seus eleitos nos cargos mencionados que ficam empossados a partir do dia 05/12/2024, pelo próximo biênio (até 05/12/2027). Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião às onze horas e dez minutos. Sendo essa ata lida e achada conforme, foi devidamente assinada por mim Gervásio Leandro de Oliveira a pedido da presidente. Em anexo a esta ata, página 2, encontra-se lista de presença dos associados válida em 24/11/2024, assinada pelos presentes.

Eliane Antunes de Souza

Gervásio Leandro de Oliveira

Assinado por: REBELMUNICA assisbarros.com.br
106734713-ELIANE ANTUNES DE SOUZA

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2024

ASSISTENTE SOCIAL DE SOUZA - ASSIS BARROS
ASSISTENTE SOCIAL DE SOUZA - ASSIS BARROS
ASSISTENTE SOCIAL DE SOUZA - ASSIS BARROS
ASSISTENTE SOCIAL DE SOUZA - ASSIS BARROS
ASSISTENTE SOCIAL DE SOUZA - ASSIS BARROS

OP. Bel. Patricia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com

16
Folha
C

Verso da Folha 003 de 004



SEI 0005.004220/2025-29 / pg. 18



ASSIS BARROS
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO
E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

FOLHA 254

Folha 004 de 004

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS EM 24/11/2024

- 1) ALEXANDRO BORGES COATTI
- 2) ALUIZIO VIDAL FLOA
- 3) AMBROZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS
- 4) ARYCELIA DE SA CARNEIRO E SILVA
- 5) BRENO NASCIMENTO TENORIO
- 6) CLAUDIO TENORIO JUNIOR
- 7) CLEIBSON ANDRE NUNES TORRES
- 8) CRISTIANO DA SILVA SANTOS
- 9) DEBORA MOREIRA LEITE FERREIRA
- 10) ELIANE ANTUNES DE SOUZA
- 11) ELIANE ROLA DA CONCEIÇÃO LIMA
- 12) ELIZABETH PEREIRA DE FARIA SILVA
- 13) EVANILDES BRAGA FALCÃO VIDAL
- 14) FELIPE PINHEIRO DOS SANTOS
- 15) FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES
- 16) FREJCILANE NUNES SILVA DE MELLO
- 17) GEACILDO LEANDRO DE OLIVEIRA E
- 18) JESSE BRIGIDO MACHADO
- 19) KILMA BETANIA DO NASCIMENTO TENORIO
- 20) LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDO KALDI
- 21) LUCILENE VIEIRA SILVA
- 22) LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
- 23) MARIA DO SOCORRO BENIGNO RODRIGUES
- 24) MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS
- 25) MOISÉS MEIRELES DA SILVA



Of. Belª. Patricia de Fatima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06
Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 e 1008 - Centro Empresarial
Fones: (59) 3211-4122 - CEP 76801-910 - Porto Velho - RO
e-mail: cartorioasssbarros@hotmail.com

Assamblea Legislativa
18
Folha
C
Estado de Rondônia

Versão da Folha 004 de 004

289	RODRIGO DE SOUZA CAVALCANTE	
290	TATY CAVALCANTE SANCHEZ GARCIA	
291	VALDIRNE LIZTE FERREIRA DE MENDI	
292	WILLIAM FUCHSBAUM DE MELLO	
293	MARCELO BELLEF DA SILVA FILHO	Maria, Maria de Jesus, Ti
294	ANTONIO ALFONSO ALVARO SANTOS COELHO	Antônio, Antônio, Antônio



 Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Poder Judicial do Brasil
Selo Digital de Fiscalização
A4AAJ51897-7D0A7
Confira a validade em
https://selo.jus.br/selo/externa/consulta/selo_jus

Maria Cleide C. M. Da Costa
Escrevente Autorizada

ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO INTEGRAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º – A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO INTEGRAL, neste estatuto designado simplesmente como CADI PORTO VELHO, anteriormente denominada de CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL – CADI/RONDÔNIA, é uma associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, beneficente, assistencial, cultural, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, de proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice, legalmente constituída em 30 de Agosto de 2001 por tempo indeterminado, registrada no CNPJ 05.115.236/0001-97, com sede à Rua México, nº 2261, sala 03, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP: 76.820-152, com foro nesta Cidade, com finalidade de atender gratuitamente a todos que necessitem de suas ações assistenciais, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, tendo portanto, como finalidade preponderante a assistência social, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, em estrito cumprimento das leis do País.

§ 1º – A associação utilizará CADI PORTO VELHO como nome fantasia.

§ 2º – Não será objeto de deliberação qualquer alteração neste estatuto tendente a abolir:

I – a parceria institucional entre a Associação Cristã de Apoio Integral e CADI Brasil – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral, definido neste Estatuto, a não ser que haja dissolução de uma ou de ambas;

II – a renúncia da perspectiva de facilitar o desenvolvimento integral das pessoas, famílias e comunidades assistidas, tendo em vista o caráter cristão da instituição.

Art. 2º – O CADI PORTO VELHO, tem as seguintes finalidades:

I – promover o bem estar de todo aquele que dele necessitar, sem discriminação de credo religioso ou político, de raça ou nacionalidade, sexo e gênero, dentro dos recursos disponíveis, visando o desenvolvimento integral (intelectual, físico, psicológico, espiritual e social) e combate à pobreza;

II – promover a elevação dos níveis socioeconômico, cultural, educacional, profissional, tecnológico, em relação ao desporto e à saúde de indivíduos e comunidades;

III – promover a proteção a família, infância, adolescência, velhice e maternidade;

IV – integrar indivíduos e famílias socialmente vulneráveis na sociedade, através de ações planejadas que visam o desenvolvimento e bem-estar, promovendo e executando programas que se identifiquem com o meio social;

V – promover o voluntariado e a assistência social;

VI – prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e econômicos e a órgãos públicos;

VII – colaborar com as iniciativas públicas e particulares que visam o bem-estar social para o fortalecimento da rede sócio assistencial para promoção da defesa dos direitos das famílias e indivíduos;

VIII – promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e os outros valores universais;

IX – promoção da segurança alimentar e nutricional;

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Rondonia, Rondonia, Rondonia, Rondonia
O Cartório que autenticou este documento é o Cartório de Notas e Registro Civil
Rua D. Pedro II, 107, Sala 4 - CENTRO, PORTO VELHO - RONDÔNIA - CEP: 76.820-152 - FONE: (11) 3211-4000/3211-4001 - e-mail: rondonia@notas.ro.gov.br

AUTENTICO, por ser cópia fiel do original
apresentado.

Em test. da Verdade.

PORTO VELHO, 12 de Setembro de 2022.

JOISSE DA SILVA ROSSO FREY - ESCRIVENTE
AUTORIZADA VP - UNE 0451 Empl 3, 11 RUA D. P. 107
0,12 FUNDEP 0,24 Selo 1,31 - FUNDEP 0,16 Total
0,54 Selo Digital de Fiscalização
A1AFP21896-CCF61. Confira a validade em
www.tpo.jus.br/consultasclor



Guar

19

19
Folha
C

- X – promoção de cursos e palestras para valorização do indivíduo, fomentando hábitos construtivos e saudáveis, organização e gerenciamento pessoal, familiar e comunitário; _____
- XI – organização e promoção de encontros e eventos para o fortalecimento dos vínculos comunitários; _____
- XII – promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria para outras organizações; _____
- XIII – promoção da responsabilidade social e terceirização de serviços em áreas afins; _____
- XIV – realização de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias alternativas e sua divulgação; _____
- XV – desenvolvimento de ações nas áreas da educação, saúde, comunicação, inclusão social e geração de renda, em parceria ou não com entidades públicas e particulares; _____
- XVI – promoção de treinamentos e capacitação de mão de obra que visem o incremento da renda de famílias socialmente vulneráveis; _____
- XVII – desenvolvimento de cursos, palestras, seminários, encontros de capacitação técnica, nas diversas áreas do conhecimento; _____
- XVIII – criar e manter centros comunitários, de acordo com a necessidade local, e/ou em parceria com outras instituições; _____
- XIX – promoção da educação, em regime de gratuidade, nos termos da legislação aplicável. _____
- XX – Capacitação profissional do menor aprendiz, segundo a lei 10.097/2000. _____

Art. 3º – A fim de cumprir sua finalidade, o CADI PORTO VELHO, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno. _____

§ 1º – O CADI PORTO VELHO poderá firmar termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, contratos, termos de parceria ou de cooperação, com organizações da sociedade civil, órgãos e instituições de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras. Para cumprir com seus objetivos, poderá firmar parcerias com órgãos e entes públicos e privados. _____

§ 2º – Os serviços e atividades descritos no artigo segundo deste estatuto, serão prestados sempre de forma gratuita e universalmente, priorizando a sua destinação à quaisquer pessoas, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, sejam elas crianças, adolescentes, jovens, adultos ou idosos, provenientes de áreas urbanas ou rurais, independentemente de sua etnia, raça, sexo, gênero, condição social, orientação política ou religiosa, tudo atendendo aos ditames da lei nº 12.101/2009 e demais normas pertinentes. _____

§ 3º – O CADI PORTO VELHO se dedicará às suas atividades através de seus administradores, voluntários e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais. _____

§ 4º – Os serviços serão prestados na forma de assessoramento, atendimento direto aos beneficiados e na defesa e garantia de direitos. _____

§ 5º – O CADI PORTO VELHO observará em sua governança corporativa e em seus projetos, a visão, missão, princípios e políticas adotados pelo CADI Brasil. _____

§ 6º – O disposto no parágrafo quinto desta cláusula se constitui em Cláusula pétrea. _____

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Helena Sauer (Diretora Geral)
Rua L. Paulo S. 187, Sala 4 - CENTRO - PORTO VELHO - RONDÔNIA - 76201-911 - (66) 3214-0000 (33) 3221 - contato@notasrj.com.br

AUTENTICO por ser fotocópia fiel do original
apresentado.

Em test. de verdade.

PORTO VELHO, 12 de Setembro de 2022.

JOSSE DA SILVA RABELO FREY - ESCRIVENTE
AUTORIZADA Vir. 106.196-6/2011 RJU 0.83 FUNDEP
0.13 FUNDEP 0.24 S/A 1.31- FUNDEP 0.10 Total:
2.68. Selo Digital de Fiscalização

A1AFP21897-3F8C4. Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultas/

Art. 8º - O associado Por Afinidade é a pessoa física ou jurídica que, compartilhando da mesma visão institucional, oferta pensamentos, conhecimentos, técnicas, esforços, recursos ou outros meios que contribuam com o desenvolvimento da instituição, tudo devido aos laços de afeição nutridos com o CADI PORTO VELHO.

§ 1º - Somente ingressará nesta categoria de associado aquele que escolhido por decisão unânime do Conselho Diretor e posteriormente referendado por pelo menos 2/3 da Assembleia Geral.

§ 2º - O associado Por Afinidade terá direito a voz, voto e ser votado nas sessões da Assembleia Geral.

Art. 9º - São deveres dos associados cumprir as disposições estatutárias e regimentais acatando as deliberações das Assembleias, envidando todos os esforços para alcançar os objetivos, incentivando sempre a unidade da visão e das finalidades do CADI PORTO VELHO.

Art. 10º - Os associados Por Afinidade, em dia com suas obrigações sociais, poderão concorrer a cargos eletivos e tomar parte em Assembleias.

Art. 11º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, judicialmente e extrajudicialmente, pelas obrigações contraídas pelo CADI PORTO VELHO, a que título seja.

§ 1º - Os associados não participam, a título algum e sob hipótese nenhuma, do patrimônio nem dos recursos do CADI PORTO VELHO.

§ 2º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, na primeira fase executada pela maioria dos membros do Conselho Diretor, e a fase recursal em Assembleia Geral.

Seção I

Dos Direitos dos Associados

Art. 12º - São direitos dos associados:

I - Frequentar a sede da Associação;

II - Participar de atos, reuniões e Assembleias, independentemente de convocação;

III - Requerer, por escrito, informações sobre as atividades da Associação;

IV - Recorrer à Assembleia Geral de atos e deliberações que violem normas estatutárias ou legais;

V - Excluir-se do quadro de associados, protocolando pedido por escrito na sede;

VI - Encaminhar à administração sugestões, propostas, memoriais e trabalhos no interesse das organizações que se enquadrem nos objetivos e finalidades da Associação.

Seção II

Dos Deveres dos Associados

Art. 13º - São deveres dos associados:

I - Acatar as decisões da Assembleia Geral e Conselhos de Administração e Fiscal;

II - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;

III - Atender e colaborar para a realização dos objetivos sociais e finalidades da Associação;

IV - Cumprir com as obrigações assumidas para com a Associação nos prazos avençados;

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Prefeitura Municipal de Porto Velho
Rua 1, Paredão, 69161-000 - Centro, Porto Velho - Roraima
Fone: (16) 3207.9916 - CEP: 69161-000 - PORTO VELHO - RORAIMA

AUTENTICO, por ser cópia fiel do original
apresentado.

Em 12 de Setembro de 2022
em Porto Velho, Roraima.

JOSSE DA SILVA RIBEIRO NET - ESCRIVÃO
AUTORIZADA VI: UNICOR 5,17 FLAJ 0,63 PUNDEP
0,13 FUNDINPER 0,24 Selo 1,31 - FUNDORPE 0,10 Total
s.c. Selo Digital de Fiscalização
A1AFP21898-AF754. Confira a validade em
www.gro.jus.br/consultaseio/



concedido

- V – Zelar pelo bom nome e patrimônio da Associação; _____
 VI – Contribuir na apresentação de propostas, projetos e programas para a realização dos fins institucionais; _____
 VII – Contribuir pessoal e/ou financeiramente para com a Associação. _____

Seção III

Da Admissão, Demissão e Exclusão de Associados

Art. 14º – A Admissão de qualquer associado se dará por ato do Conselho Diretor, que também definirá a categoria em que o mesmo será inserido. _____

Art. 15º – A aplicação das penalidades poderá dar-se sob a forma de suspensão, advertência ou exclusão, dependendo da gravidade do ato praticado pelo associado, sendo que sempre serão oportunizados a ampla defesa e o contraditório. _____

§ 1º – As penalidades descritas no caput, com exceção da exclusão do rol de associados, serão sempre por deliberação do Conselho Diretor. _____

§ 2º – Do ato de penalização do associado caberá recurso à Assembleia Geral, que poderá reconsiderar a decisão, com prazo de quinze dias da ciência do ato. _____

Art. 16º – A exclusão de associados será sempre por justa causa e deverá ser deliberada pela Assembleia Geral. Considera-se justa causa nos termos deste artigo:

I – Obtenção ilícita de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de associado; _____

II – A participação do associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação; _____

III – O desenvolvimento de atividades que venham a colidir com os objetivos estabelecidos no Estatuto Social; _____

IV – Utilização ilícita e antética das informações obtidas em razão da condição de associado ou pela participação em projetos da Associação para fins pessoais ou em favor de outras instituições; _____

V – Quebra do dever de sigilo com relação às informações e conhecimentos obtidos através das atividades desenvolvidas do CADI PORTO VELHO. _____

VI – O não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral ou pelos Conselhos da Associação; _____

VII – Infração às normas do presente estatuto ou do regimento interno da entidade; -

VIII – Prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma, a imagem e a boa reputação da Associação; _____

IX – Não comparecer a qualquer reunião para a qual tenha sido convocado por 3 (três) vezes consecutivas, sem apresentação de justa causa; _____

X – Quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação do Conselho Diretor. _____

§ 1º – Incumbirá ao Conselho Diretor o enquadramento do associado em uma das hipóteses de justa causa, bem como a convocação de Assembleia Geral para deliberar sobre a matéria. _____

§ 2º – A exclusão de associado será decidida em procedimento que assegure a ampla defesa a ser exercida no prazo de 15 dias, contados da data do recebimento da notificação, sendo aprovada pela maioria dos membros do Conselho Diretor. _____

§ 3º – Do ato de exclusão do associado caberá recurso, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral, que poderá reconsiderar a decisão, com prazo de quinze dias da ciência do ato. _____



conv

8



Art. 17º – Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da Associação.

Parágrafo Único – O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retomar ao quadro de associados a qualquer momento, exceto se houver falta grave ou pendências administrativo-financeiras, quando do seu pedido de demissão.



CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 18º – São órgãos do CADI PORTO VELHO:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho Diretor e

III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas no CADI PORTO VELHO.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 19º – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do CADI PORTO VELHO e se constitui dos associados em dia com suas obrigações sociais, podendo se reunir ordinária ou extraordinariamente.

§ 1º – As Assembleias Ordinárias serão realizadas uma vez por ano e nelas serão apresentados, discutidos e aprovados os relatórios, as contas e o balanço do Conselho Diretor.

§ 2º – Nas Assembleias Extraordinárias, serão tratados de assuntos relevantes encaminhados pelo Conselho Diretor ou por requerimento escrito e firmado por 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 3º – As Assembleias Gerais poderão ser realizadas virtualmente, através de plataformas eletrônicas, desde que todos possam se manifestar e ouvir os demais participantes.

§ 4º – Mesmo quando realizadas presencialmente, qualquer associado poderá participar das reuniões por telefone ou video conferência, e tal associado será considerado, para todos os propósitos da Assembleia Geral, como se estivesse presente à mesma, desde que cada associado possa ser ouvido, bem como possa ouvir os demais presentes e que a respectiva ata da Assembleia Geral seja devidamente firmada, podendo ser por assinatura, assinatura digital ou certificado digital, desde que comprovadas a autenticidade e manifestação de vontade do signatário.

§ 5º – Qualquer associado poderá ser representado nas Assembleias Gerais por outro associado ou por seu advogado, desde que o representante esteja munido do respectivo instrumento de mandato. Alternativamente, qualquer associado poderá participar de Assembleias Gerais por telefone ou video conferência, e tal associado será considerado, para todos os propósitos da Assembleia Geral, como se estivesse presente à mesma, desde que possa ser ouvido, bem como possa ouvir os demais presentes e que a respectiva ata da Assembleia Geral seja devidamente firmada, por meio de assinatura à caneta ou digital.

Art. 20º – Compete privativamente à Assembleia Geral:

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Rótulo Único - Sistema Nacional
"O Rótulo que acompanha este documento é propriedade do SPC Nota" - Tabela e Direção
Rua S. João, 8, 1º andar - CENTRO (Downtown), PORTO VELHO - RONDÔNIA - CEP: 76201-911 - FONE: (011) 215-4087/134-123 - atendimento@spcnota.com.br

AUTENTICO, por ser fotocópia fiel do original apresentado.

Em test. de verdade,

PORTO VELHO, 12 de Setembro de 2022.

JOSÉ DA SILVA RABELO FREY - ESCRIVENTE
AUTORIZADA VU: UHK (RS) Eml 3,17 FUJ 0,63 FUNDOP
0,12 FUNDIMPER 0,34 Selo: 1,31 - FUNDOPGE 0,10 Total:
1,64 Selo Digital de Fiscalização

A1AFP21901-F65C1. Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaspcr



- I – eleger, através de voto direto, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal do CADI PORTO VELHO, dentre os associados Por Afinidade e que estejam em dia com suas obrigações sociais; _____
- II – decidir sobre reformas deste Estatuto em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, contando com voto favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus associados votantes; _____
- III – decidir os casos omissos do presente Estatuto; _____
- IV – aprovar as contas após parecer do Conselho Fiscal; _____
- V – decidir sobre alienar ou permutar bens patrimoniais do CADI PORTO VELHO; _____
- VI – decidir sobre a dissolução da Instituição, nos termos do artigo 48 deste Estatuto; _____
- VII – aprovar ou reformar o Regimento Interno; _____
- VIII – deliberar sobre os demais assuntos que forem necessários ao fiel cumprimento deste Estatuto; _____
- IX – destituir os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, contando com voto favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus associados votantes; _____

Art. 21º – As convocações das Assembleias serão feitas por meio de edital fixado na sede da instituição, por circulars ou por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, pelo Presidente ou por um quinto de seus associados ativos. _____

Art. XX. São requisitos essenciais do edital de convocação para as Assembleias Gerais: a data, o horário, o local com endereço completo, a ordem do dia e a referência do órgão convocante, sendo que a convocação deverá ser procedida por uma das seguintes formas: _____

- I – Por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de oito dias corridos;
- II – Por meio de circular entre os associados, podendo ser por meio eletrônico, com antecedência mínima de oito dias corridos; _____
- III – Por fixação do edital na sede da Associação, com antecedência mínima de oito dias corridos. _____

Parágrafo. O edital de convocação poderá ser assinado digitalmente ou mediante certificação digital, desde que comprovadas a autenticidade e manifestação de vontade do signatário. _____

§1º – As Assembleias Ordinárias serão instaladas em primeira convocação com presença da maioria simples dos associados votantes, e em segunda convocação, com qualquer número. _____

§2º – As Assembleias Extraordinárias consideram-se instaladas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados votantes; e em segunda convocação, com qualquer número, salvo na hipótese do artigo 48, deste Estatuto. _____

§ 3º – Para as deliberações sobre os incisos II, VI e IX do Art. 20, é exigido voto concorde da maioria absoluta dos presentes em Assembleia especialmente convocada para este fim. _____

Seção II

Do Conselho Diretor

Art. 22º – O Conselho Diretor é o órgão estatutário com competência determinada aos atos de gestão da instituição. _____

Parágrafo Único – Para execução de suas atribuições administrativas, o Conselho Diretor poderá contratar um Coordenador Executivo, que não será membro da _____



8
Asssembleia Geral, nem do Conselho Diretor, e que não terá direito a votar ou ser votado, mas com direito a voz.

Art. 23º - O Conselho Diretor do CADI PORTO VELHO será composta por 06 (seis) membros, com mandato de 03 (três) anos, podendo haver recondução por igual período, e será constituída por:

I - 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente;

II - 02 (dois) Secretários;

IV - 02 (dois) Tesoureiros.

Art. 24º - São atribuições e deveres do Conselho Diretor do CADI PORTO VELHO: -

I - executar as deliberações da Assembleia Geral;

II - Apresentar à Assembleia Geral prestação de contas de suas atividades nas reuniões ordinárias;

III - Promover modificações no presente Estatuto em conjunto com a Assembleia Geral;

IV - Reunir-se ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

V - Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes com a finalidade de coibir, de forma individual ou coletiva, a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

VI - Contratar e demitir funcionários;

VII - Substituir membros do Conselho Diretor, por vacância no integral das Assembleias anuais;

VIII - submeter à Assembleia Geral o Planejamento Anual e a Proposta Orçamentária;

IX - submeter à Assembleia Geral o Relatório Anual de Atividades e Relatório Financeiro da Administração nas reuniões ordinárias;

X - executar o plano estratégico da instituição;

XI - avaliar os relatórios semestrais de resultados encaminhados pelo Coordenador Executivo;

XII - aprovar o Plano de Cargos e Salários;

XIII - avaliar e ratificar a celebração de acordos, contratos ou convênios efetivados e todos os outros atos do Coordenador Executivo, inclusive os que por esse lhe forem encaminhados para avaliação;

IXX - discutir as propostas de aquisição, alienação, oneração, doação, comodato e arrendamento de bens imóveis, encaminhando-as à Assembleia Geral;

XX - aprovar e autorizar a assinatura de documentos que envolvam obrigações, prestação de garantias ou avais, empréstimos, contrato de financiamento e outros negócios jurídicos mediante critérios estabelecidos pela Assembleia Geral;

XXI - discutir e deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de novas unidades;

XXII - aprovar a contratação de eventuais serviços independentes de auditoria;

XXIII - decidir sobre as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos;

XXIV - aprovar o Plano de Trabalho Anual;

XXV - aprovar os orçamentos anuais de investimento e custeio encaminhando-os à Assembleia Geral; e

XXVI - deliberar sobre a aplicação das sanções a associados.

XXVII - Organizar e fiscalizar empreendimentos e eventos que visem a obtenção de recursos;

XXVIII - Indicar um Coordenador Executivo, que poderá ser ou não remunerado, cujas



atribuições estão descritas nas políticas norteadoras do CADI Brasil e no Regimento Interno;

Parágrafo Único – É vedado a todos os participantes o uso do nome da ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO INTEGRAL, para obtenção de benefícios próprios de qualquer natureza, e especialmente para fins político-partidários.

Art. 25º – O membro eleito do Conselho Diretor que faltar sem justificativa, por 03 (três) reuniões consecutivas ou por 05 (cinco) reuniões alternadas, terá seu cargo considerado vago, cabendo ao Conselho Diretor indicar e nomear o substituto, sendo este ato referendado na realização da próxima Assembleia Geral.

Art. 26º – São atribuições e deveres do Presidente:

I – representar o CADI PORTO VELHO nas suas finalidades principais, inclusive judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente;

II – convocar a Assembleia Geral e a reunião do Conselho Diretor, bem como presidir as reuniões;

III – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações das Assembleias;

IV – Organizar o relatório anual a ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária;

V – tomar providências de caráter administrativo não previstas no Estatuto "ad referendum";

VI – instituir e destituir comissões e conselhos de natureza consultiva e de assessoria, ouvida ao Conselho Diretor, em reunião especialmente convocada para este fim;

VII – sugerir a substituição de membros do Conselho Diretor, em caso de vacância ou renúncia, ouvidos os demais membros do Conselho Diretor;

VIII – apresentar o Planejamento Anual e a Proposta Orçamentária, prestando contas em Assembleia Geral Ordinária;

IX – celebrar convênios, financiamentos, contratos, parcerias e termos de parcerias com instituições públicas, privadas ou não governamentais, nacionais ou internacionais, que se enquadrem nos termos de sua competência financeira, assinando sempre em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;

X – estabelecer procuradores para a defesa dos interesses da instituição e, ainda, para substituição das tarefas que lhe competem durante suas faltas ou impedimentos, respondendo por suas escolhas;

XI – representar a instituição em face de instituições bancárias para abrir, encerrar e movimentar contas; emissão, assinatura e endosso cheques; ordem de saques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, fazer transferências de pagamentos por meio de cartas ou transferências eletrônicas, assinar contratos de câmbio, providenciar abertura de crédito, fazer aplicações e resgates de aplicações, requerer talões de cheques e pedir extratos; tudo conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro;

XII – outorgar através de procuração pública, conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro, as atribuições do inciso XI deste artigo, às pessoas designadas em ata, para tal fim, que assinarão sempre em conjunto de dois.

XIV – Assinar com o Secretário ou com o Coordenador Executivo, atas em folhas soltas e/ou documentos expedidos pelas Assembleias ou pelo Conselho Diretor;

Art. 27º – São atribuições e deveres do Vice-Presidente:

I – auxiliar e substituir o Presidente na sua ausência, ou na situação que for indicado;

II – executar tarefas expressas, quando devidamente designado pelo Conselho Diretor.



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - *Ref. Nota: Sacos e Envelopes Comuns*
 Rua S. Pedro, 131, 1º.º A - CENTRO - PORTO VELHO - 76801-111 - (68) 3011-4000/1114-0255 - cadi@comunicacao.org.br

AUTENTICO, por ser fotocópia fiel do original representado.

Em test^o _____ da verdade.

PORTO VELHO, 12 de Setembro de 2022

JOSSÉ DA SILVA RABELO FREY - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA V.º, L.º, (RE) E.º, 3.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º, 99.º, 100.º, 101.º, 102.º, 103.º, 104.º, 105.º, 106.º, 107.º, 108.º, 109.º, 110.º, 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 115.º, 116.º, 117.º, 118.º, 119.º, 120.º, 121.º, 122.º, 123.º, 124.º, 125.º, 126.º, 127.º, 128.º, 129.º, 130.º, 131.º, 132.º, 133.º, 134.º, 135.º, 136.º, 137.º, 138.º, 139.º, 140.º, 141.º, 142.º, 143.º, 144.º, 145.º, 146.º, 147.º, 148.º, 149.º, 150.º, 151.º, 152.º, 153.º, 154.º, 155.º, 156.º, 157.º, 158.º, 159.º, 160.º, 161.º, 162.º, 163.º, 164.º, 165.º, 166.º, 167.º, 168.º, 169.º, 170.º, 171.º, 172.º, 173.º, 174.º, 175.º, 176.º, 177.º, 178.º, 179.º, 180.º, 181.º, 182.º, 183.º, 184.º, 185.º, 186.º, 187.º, 188.º, 189.º, 190.º, 191.º, 192.º, 193.º, 194.º, 195.º, 196.º, 197.º, 198.º, 199.º, 200.º, 201.º, 202.º, 203.º, 204.º, 205.º, 206.º, 207.º, 208.º, 209.º, 210.º, 211.º, 212.º, 213.º, 214.º, 215.º, 216.º, 217.º, 218.º, 219.º, 220.º, 221.º, 222.º, 223.º, 224.º, 225.º, 226.º, 227.º, 228.º, 229.º, 230.º, 231.º, 232.º, 233.º, 234.º, 235.º, 236.º, 237.º, 238.º, 239.º, 240.º, 241.º, 242.º, 243.º, 244.º, 245.º, 246.º, 247.º, 248.º, 249.º, 250.º, 251.º, 252.º, 253.º, 254.º, 255.º, 256.º, 257.º, 258.º, 259.º, 260.º, 261.º, 262.º, 263.º, 264.º, 265.º, 266.º, 267.º, 268.º, 269.º, 270.º, 271.º, 272.º, 273.º, 274.º, 275.º, 276.º, 277.º, 278.º, 279.º, 280.º, 281.º, 282.º, 283.º, 284.º, 285.º, 286.º, 287.º, 288.º, 289.º, 290.º, 291.º, 292.º, 293.º, 294.º, 295.º, 296.º, 297.º, 298.º, 299.º, 300.º, 301.º, 302.º, 303.º, 304.º, 305.º, 306.º, 307.º, 308.º, 309.º, 310.º, 311.º, 312.º, 313.º, 314.º, 315.º, 316.º, 317.º, 318.º, 319.º, 320.º, 321.º, 322.º, 323.º, 324.º, 325.º, 326.º, 327.º, 328.º, 329.º, 330.º, 331.º, 332.º, 333.º, 334.º, 335.º, 336.º, 337.º, 338.º, 339.º, 340.º, 341.º, 342.º, 343.º, 344.º, 345.º, 346.º, 347.º, 348.º, 349.º, 350.º, 351.º, 352.º, 353.º, 354.º, 355.º, 356.º, 357.º, 358.º, 359.º, 360.º, 361.º, 362.º, 363.º, 364.º, 365.º, 366.º, 367.º, 368.º, 369.º, 370.º, 371.º, 372.º, 373.º, 374.º, 375.º, 376.º, 377.º, 378.º, 379.º, 380.º, 381.º, 382.º, 383.º, 384.º, 385.º, 386.º, 387.º, 388.º, 389.º, 390.º, 391.º, 392.º, 393.º, 394.º, 395.º, 396.º, 397.º, 398.º, 399.º, 400.º, 401.º, 402.º, 403.º, 404.º, 405.º, 406.º, 407.º, 408.º, 409.º, 410.º, 411.º, 412.º, 413.º, 414.º, 415.º, 416.º, 417.º, 418.º, 419.º, 420.º, 421.º, 422.º, 423.º, 424.º, 425.º, 426.º, 427.º, 428.º, 429.º, 430.º, 431.º, 432.º, 433.º, 434.º, 435.º, 436.º, 437.º, 438.º, 439.º, 440.º, 441.º, 442.º, 443.º, 444.º, 445.º, 446.º, 447.º, 448.º, 449.º, 450.º, 451.º, 452.º, 453.º, 454.º, 455.º, 456.º, 457.º, 458.º, 459.º, 460.º, 461.º, 462.º, 463.º, 464.º, 465.º, 466.º, 467.º, 468.º, 469.º, 470.º, 471.º, 472.º, 473.º, 474.º, 475.º, 476.º, 477.º, 478.º, 479.º, 480.º, 481.º, 482.º, 483.º, 484.º, 485.º, 486.º, 487.º, 488.º, 489.º, 490.º, 491.º, 492.º, 493.º, 494.º, 495.º, 496.º, 497.º, 498.º, 499.º, 500.º, 501.º, 502.º, 503.º, 504.º, 505.º, 506.º, 507.º, 508.º, 509.º, 510.º, 511.º, 512.º, 513.º, 514.º, 515.º, 516.º, 517.º, 518.º, 519.º, 520.º, 521.º, 522.º, 523.º, 524.º, 525.º, 526.º, 527.º, 528.º, 529.º, 530.º, 531.º, 532.º, 533.º, 534.º, 535.º, 536.º, 537.º, 538.º, 539.º, 540.º, 541.º, 542.º, 543.º, 544.º, 545.º, 546.º, 547.º, 548.º, 549.º, 550.º, 551.º, 552.º, 553.º, 554.º, 555.º, 556.º, 557.º, 558.º, 559.º, 560.º, 561.º, 562.º, 563.º, 564.º, 565.º, 566.º, 567.º, 568.º, 569.º, 570.º, 571.º, 572.º, 573.º, 574.º, 575.º, 576.º, 577.º, 578.º, 579.º, 580.º, 581.º, 582.º, 583.º, 584.º, 585.º, 586.º, 587.º, 588.º, 589.º, 590.º, 591.º, 592.º, 593.º, 594.º, 595.º, 596.º, 597.º, 598.º, 599.º, 600.º, 601.º, 602.º, 603.º, 604.º, 605.º, 606.º, 607.º, 608.º, 609.º, 610.º, 611.º, 612.º, 613.º, 614.º, 615.º, 616.º, 617.º, 618.º, 619.º, 620.º, 621.º, 622.º, 623.º, 624.º, 625.º, 626.º, 627.º, 628.º, 629.º, 630.º, 631.º, 632.º, 633.º, 634.º, 635.º, 636.º, 637.º, 638.º, 639.º, 640.º, 641.º, 642.º, 643.º, 644.º, 645.º, 646.º, 647.º, 648.º, 649.º, 650.º, 651.º, 652.º, 653.º, 654.º, 655.º, 656.º, 657.º, 658.º, 659.º, 660.º, 661.º, 662.º, 663.º, 664.º, 665.º, 666.º, 667.º, 668.º, 669.º, 670.º, 671.º, 672.º, 673.º, 674.º, 675.º, 676.º, 677.º, 678.º, 679.º, 680.º, 681.º, 682.º, 683.º, 684.º, 685.º, 686.º, 687.º, 688.º, 689.º, 690.º, 691.º, 692.º, 693.º, 694.º, 695.º, 696.º, 697.º, 698.º, 699.º, 700.º, 701.º, 702.º, 703.º, 704.º, 705.º, 706.º, 707.º, 708.º, 709.º, 710.º, 711.º, 712.º, 713.º, 714.º, 715.º, 716.º, 717.º, 718.º, 719.º, 720.º, 721.º, 722.º, 723.º, 724.º, 725.º, 726.º, 727.º, 728.º, 729.º, 730.º, 731.º, 732.º, 733.º, 734.º, 735.º, 736.º, 737.º, 738.º, 739.º, 740.º, 741.º, 742.º, 743.º, 744.º, 745.º, 746.º, 747.º, 748.º, 749.º, 750.º, 751.º, 752.º, 753.º, 754.º, 755.º, 756.º, 757.º, 758.º, 759.º, 760.º, 761.º, 762.º, 763.º, 764.º, 765.º, 766.º, 767.º, 768.º, 769.º, 770.º, 771.º, 772.º, 773.º, 774.º, 775.º, 776.º, 777.º, 778.º, 779.º, 780.º, 781.º, 782.º, 783.º, 784.º, 785.º, 786.º, 787.º, 788.º, 789.º, 790.º, 791.º, 792.º, 793.º, 794.º, 795.º, 796.º, 797.º, 798.º, 799.º, 800.º, 801.º, 802.º, 803.º, 804.º, 805.º, 806.º, 807.º, 808.º, 809.º, 810.º, 811.º, 812.º, 813.º, 814.º, 815.º, 816.º, 817.º, 818.º, 819.º, 820.º, 821.º, 822.º, 823.º, 824.º, 825.º, 826.º, 827.º, 828.º, 829.º, 830.º, 831.º, 832.º, 833.º, 834.º, 835.º, 836.º, 837.º, 838.º, 839.º, 840.º, 841.º, 842.º, 843.º, 844.º, 845.º, 846.º, 847.º, 848.º, 849.º, 850.º, 851.º, 852.º, 853.º, 854.º, 855.º, 856.º, 857.º, 858.º, 859.º, 860.º, 861.º, 862.º, 863.º, 864.º, 865.º, 866.º, 867.º, 868.º, 869.º, 870.º, 871.º, 872.º, 873.º, 874.º, 875.º, 876.º, 877.º, 878.º, 879.º, 880.º, 881.º, 882.º, 883.º, 884.º, 885.º, 886.º, 887.º, 888.º, 889.º, 890.º, 891.º, 892.º, 893.º, 894.º, 895.º, 896.º, 897.º, 898.º, 899.º, 900.º, 901.º, 902.º, 903.º, 904.º, 905.º, 906.º, 907.º, 908.º, 909.º, 910.º, 911.º, 912.º, 913.º, 914.º, 915.º, 916.º, 917.º, 918.º, 919.º, 920.º, 921.º, 922.º, 923.º, 924.º, 925.º, 926.º, 927.º, 928.º, 929.º, 930.º, 931.º, 932.º, 933.º, 934.º, 935.º, 936.º, 937.º, 938.º, 939.º, 940.º, 941.º, 942.º, 943.º, 944.º, 945.º, 946.º, 947.º, 948.º, 949.º, 950.º, 951.º, 952.º, 953.º, 954.º, 955.º, 956.º, 957.º, 958.º, 959.º, 960.º, 961.º, 962.º, 963.º, 964.º, 965.º, 966.º, 967.º, 968.º, 969.º, 970.º, 971.º, 972.º, 973.º, 974.º, 975.º, 976.º, 977.º, 978.º, 979.º, 980.º, 981.º, 982.º, 983.º, 984.º, 985.º, 986.º, 987.º, 988.º, 989.º, 990.º, 991.º, 992.º, 993.º, 994.º, 995.º, 996.º, 997.º, 998.º, 999.º, 1000.º, 1001.º, 1002.º, 1003.º, 1004.º, 1005.º, 1006.º, 1007.º, 1008.º, 1009.º, 1010.º, 1011.º, 1012.º, 1013.º, 1014.º, 1015.º, 1016.º, 1017.º, 1018.º, 1019.º, 1020.º, 1021.º, 1022.º, 1023.º, 1024.º, 1025.º, 1026.º, 1027.º, 1028.º, 1029.º, 1030.º, 1031.º, 1032.º, 1033.º, 1034.º, 1035.º, 1036.º, 1037.º, 1038.º, 1039.º, 1040.º, 1041.º, 1042.º, 1043.º, 1044.º, 1045.º, 1046.º, 1047.º, 1048.º, 1049.º, 1050.º, 1051.º, 1052.º, 1053.º, 1054.º, 1055.º, 1056.º, 1057.º, 1058.º, 1059.º, 1060.º, 1061.º, 1062.º, 1063.º, 1064.º, 1065.º, 1066.º, 1067.º, 1068.º, 1069.º, 1070.º, 1071.º, 1072.º, 1073.º, 1074.º, 1075.º, 1076.º, 1077.º, 1078.º, 1079.º, 1080.º, 1081.º, 1082.º, 1083.º, 1084.º, 1085.º, 1086.º, 1087.º, 1088.º, 1089.º, 1090.º, 1091.º, 1092.º, 1093.º, 1094.º, 1095.º, 1096.º, 1097.º, 1098.º, 1099.º, 1100.º, 1101.º, 1102.º, 1103.º, 1104.º, 1105.º, 1106.º, 1107.º, 1108.º, 1109.º, 1110.º, 1111.º, 1112.º, 1113.º, 1114.º, 1115.º, 1116.º, 1117.º, 1118.º, 1119.º, 1120.º, 1121.º, 1122.º, 1123.º, 1124.º, 1125.º, 1126.º, 1127.º, 1128.º, 1129.º, 1130.º, 1131.º, 1132.º, 1133.º, 1134.º, 1135.º, 1136.º, 1137.º, 1138.º, 1139.º, 1140.º, 1141.º, 1142.º, 1143.º, 1144.º, 1145.º, 1146.º, 1147.º, 1148.º, 1149.º, 1150.º, 1151.º, 1152.º, 1153.º, 1154.º, 1155.º, 1156.º, 1157.º, 1158.º, 1159.º, 1160.º, 1161.º, 1162.º, 1163.º, 1164.º, 1165.º, 1166.º, 1167.º, 1168.º, 1169.º, 1170.º, 1171.º, 1172.º, 1173.º, 1174.º, 1175.º, 1176.º, 1177.º, 1178.º, 1179.º, 1180.º, 1181.º, 1182.º, 1183.º, 1184.º, 1185.º, 1186.º, 1187.º, 1188.º, 1189.º, 1190.º, 1191.º, 1192.º, 1193.º, 1194.º, 1195.º, 1196.º, 1197.º, 1198.º, 1199.º, 1200.º, 1201.º, 1202.º, 1203.º, 1204.º, 1205.º, 1206.º, 1207.º, 1208.º, 1209.º, 1210.º, 1211.º, 1212.º, 1213.º, 1214.º, 1215.º, 1216.º, 1217.º, 1218.º, 1219.º, 1220.º, 1221.º, 1222.º, 1223.º, 1224.º, 1225.º, 1226.º, 1227.º, 1228.º, 1229.º, 1230.º, 1231.º, 1232.º, 1233.º, 1234.º, 1235.º, 1236.º, 1237.º, 1238.º, 1239.º, 1240.º, 1241.º, 1242.º, 1243.º, 1244.º, 1245.º, 1246.º, 1247.º, 1248.º, 1249.º, 1250.º, 1251.º, 1252.º, 1253.º, 1254.º, 1255.º, 1256.º, 1257.º, 1258.º, 1259.º, 1260.º, 1261.º, 1262.º, 1263.º, 1264.º, 1265.º, 1266.º, 1267.º, 1268.º, 1269.º, 1270.º, 1271.º, 1272.º, 1273.º, 1274.º, 1275.º, 1276.º, 1277.º, 1278.º, 1279.º, 1280.º, 1281.º, 1282.º, 1283.º, 1284.º, 1285.º, 1286.º, 1287.º, 1288.º, 1289.º, 1290.º, 1291.º, 1292.º, 1293.º, 1294.º, 1295.º, 1296.º, 1297.º, 1298.º, 1299.º, 1300.º, 1301.º, 1302.º, 1303.º, 1304.º, 1305.º, 1306.º, 1307.º, 1308.º, 1309.º, 1310.º, 1311.º, 1312.º, 1313.º, 1314.º, 1315.º, 1316.º, 1317.º, 1318.º, 1319.º, 1320.º, 1321.º, 1322.º, 1323.º, 1324.º, 1325.º, 1326.º, 1327.º, 1328.º, 1329.º, 1330.º, 1331.º, 1332.º, 1333.º, 1334.º, 1335.º, 1336.º, 1337.º, 1338.º, 1339.º, 1340.º, 1341.º, 1342.º, 1343.º, 1344.º, 1345.º, 1346.º, 1347.º, 1348.º, 1349.º, 1350.º, 1351.º, 1352.º, 1353.º, 1354.º, 1355.º, 1356.º, 1357.º, 1358.º, 1359.º, 1360.º, 1361.º, 1362.º, 1363.º, 1364.º, 1365.º, 1366.º, 1367.º, 1368.º, 1369.º, 1370.º, 1371.º, 1372.º, 1373.º, 1374.º, 1375.º, 1376.º, 1377.º, 1378.º, 1379.º, 1380.º, 1381.º, 1382.º, 1383.º, 1384.º, 1385.º, 1386.º, 1387.º, 1388.º, 1389.º, 1390.º, 1391.º, 1392.º, 1393.º, 1394.º, 1395.º, 1396.º, 1397.º, 1398.º, 1399.º, 1400.º, 1401.º, 1402.º, 1403.º, 1404.º, 1405.º, 1406.º, 1407.º, 1408.º, 1409.º, 1410.º, 1411.º, 1412.º, 1413.º, 1414.º, 1415.º, 1416.º, 1417.º, 1418.º, 1419.º, 1420.º, 1421.º, 1422.º, 1423.º, 1424.º, 1425.º, 1426.º, 1427.º, 1428.º, 1429.º, 1430.º, 1431.º, 1432.º, 1433.º, 1434.º, 1435.º, 1436.º, 1437.º, 1438.º, 1439.º, 1440.º, 1441.º, 1442.º, 1443.º, 1444.º, 1445.º, 1446.º, 1447.º, 1448.º, 1449.º, 1450.º, 1451.º, 1452.º, 1453.º, 1454.º, 1455.º, 1456.º, 1457.º, 1458.º, 1459.º, 1460.º, 1461.º, 1462.º, 1463.º, 1464.º, 1465.º, 1466.º, 1467.º, 1468

Art. 28º – São atribuições e deveres do Primeiro Secretário: _____

I – participar das reuniões convocadas, quer sejam do Conselho Diretor ou das Assembleias, lavrando as respectivas atas em folhas soltas; _____

II – Elaborar e assinar com o Presidente os ofícios ou outros documentos expedidos pelas Assembleias ou pelo Conselho Diretor; _____

III – Manter arquivados os documentos recebidos; _____

IV – emitir e assinar com o Presidente as Atas das Assembleias em folhas soltas e; _____

V – praticar os demais atos inerentes ao cargo. _____

Art. 29º – São atribuições e deveres do Segundo Secretário: _____

I – auxiliar e substituir o Primeiro Secretário na sua ausência ou impedimento, ou na situação que for indicado; _____

II – assumir o mandato em caso de vacância até o seu término; _____

III – Executar tarefas expressas, quando devidamente designado pelo Conselho Diretor. _____

Art. 30º – Compete ao Primeiro Tesoureiro: _____

I – manter sob seu controle as receitas e despesas da Instituição, respeitando o Planejamento Anual e a Proposta Orçamentária; _____

II – apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados pelo Conselho Diretor e ao CADI Brasil; _____

III – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas no ano; _____

IV – representar a instituição em face de instituições bancárias para abrir, encerrar e movimentar contas; emissão, assinatura e endosso cheques; ordem de saques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, fazer transferências de pagamentos por meio de cartas ou transferências eletrônicas, assinar contratos de câmbio, providenciar abertura de crédito, fazer aplicações e resgates de aplicações, requerer talões de cheques e pedir extratos; conjuntamente com o Presidente; _____

V – outorgar através de procuração pública, conjuntamente com o Presidente, as atribuições do inciso IV desta cláusula, às pessoas designadas em ata, para tal fim, que procederão sempre em conjunto de dois. _____

VI – preservar a imagem da instituição em termos de correta aplicação dos recursos financeiros. _____

VII – Participar das reuniões convocadas; _____

VIII – Ter sob a sua guarda e responsabilidade o patrimônio do CADI PORTO VELHO; _____

IX – Organizar e supervisionar a tesouraria, viabilizando a escrituração contábil; _____

X – Receber as receitas destinadas ao CADI PORTO VELHO, a qualquer título, emitindo o documento contábil válido e competente; _____

XI – Executar todos os procedimentos para que seja viabilizada a emissão de todas as declarações e documentos fiscais exigidos pelos órgãos competentes; _____

XII – Solver os débitos autorizados pelo Conselho Diretor; _____

XIII – Depositar em bancos o numerário do CADI-ROCADI PORTO VELHO, em nome deste. _____

XIV – Treinar e supervisionar funcionários e voluntários do CADI PORTO VELHO, pessoalmente ou designar alguém que o faça; _____

XV – Admitir e demitir funcionários ouvido o Conselho Diretor e _____

XVI – Manter em dia toda a documentação relativa a empregados e voluntários. _____



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Rondonópolis, Rondônia
 Criação por ato do Poder Judiciário em 1990, no município de São José
 Av. D. Pedro II, 1.000 - Centro - CEP: 76000-000 - Fone: (11) 3333-1111 - e-mail: rondonopolis@ro.jus.br

AUTENTICO, por ser fotocópia fiel do original
 apresentado.

Em test. da verdade.

PORTO VELHO, 12 de Setembro de 2022.

JOSÉ DA SILVA RABELO FREY - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA VP: 001/061 Emissão: 0.00 FUNDEF
 0.10 FUNDINPER 0.24 Selo 1.31- FUNDORPGE 0.10 Total:
 0.65 Selo Digital de Fiscalização
 A1AFP21805-5E414. Confira a validade em
 www.tro.jus.br/consultaselo/



Art. 31º – Compete ao Segundo Tesoureiro: _____

I – auxiliar e substituir o Primeiro Tesoureiro na sua ausência ou impedimento, ou na situação que for indicado; _____

II – assumir o mandato em caso de vacância até o seu término; _____

III – Executar tarefas expressas, quando devidamente designado pelo Conselho Diretor. _____

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 32º – O Conselho Fiscal do CADI PORTO VELHO tem mandato de 03 (três) anos e é composto por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, tendo como atribuições e deveres: _____

I – contribuir para o contínuo aperfeiçoamento das rotinas contábeis e administrativas; _____

II – emitir, depois de devido exame, parecer à Assembleia Geral sobre balançetes, balanço e a prestação de contas anuais, relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre todas as operações patrimoniais realizadas pela instituição; _____

III – emitir parecer sobre a alienação ou oneração de bens imóveis, quando solicitados. _____

IV – Indicar a contratação de auditores externos independentes se for o caso, em razão de exigência legal ou de necessidade frente a contexto específico; _____

V – Reunir-se ordinariamente uma vez por ano para atender as suas atribuições, sendo suas reuniões lavradas em livro de ata próprio; _____

VI – O Conselho reunir-se-á extraordinariamente por iniciativa de qualquer dos seus membros ou por solicitação – e colocar quem mais para esse fim/ instalar. _____

VII – Fiscalizar os atos do Conselho Diretor; _____

VIII – Fazer publicar, através de editais, no encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão; _____

IX – Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo CADI PORTO VELHO, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal. _____

§ 1º – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto de seus membros presentes e registradas em livro próprio de atas. _____

§ 2º – É assegurado ao Presidente do Conselho Fiscal, o voto de desempate. _____

§ 3º – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao término do qual serão ela orado as demonstrações financeiras na forma prevista em lei. _____

Art. 33º – No cumprimento de sua competência mínima, o Conselho Fiscal terá acesso franqueado e irrestrito a todos os livros e controles da instituição e a todos os seus arquivos, registros e dependências. _____

Art. 34º – Os membros do Conselho Fiscal devem comunicar imediata e formalmente o Conselho Diretor sobre alguma irregularidade que tenha possibilidade de ser malversação de recursos. _____

Art. 35º – Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento de deveres legais e estatutários. _____

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Nelson Severo - Diretor Municipal
 O Conselho Municipal de Registro Civil é constituído de sete membros
 Rua 3, Praça A, Alameda - CENTRO - PORTO VELHO - RORAIMA - CEP: 69001-001 - Fone: (68) 327-4000 - E-mail: registrocivil@pmv.ror.br

AUTENTICO, por ser fotocópia fiel do original
 apresentada

Em _____ de _____ de _____

PORTO VELHO, 12 de Setembro de 2022.

JOSSE DA SILVA RABELO FREY - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA Vlr. Unil. (RE) E-mail: J.17.FREY@PMV.ROR
 3,13 FUNDEPER 0,24 Selo 1,21 - FUNDEPR 0,10 Total
 Selo Digital de Fiscalização
 A1AFP21808-887DD. Confira a validade em
 www.tro.jus.br/consultaselo/

Art. 36º – A convocação dos membros dos conselhos para reuniões será com antecedência mínima de 24 horas.

Parágrafo único – O edital de convocação poderá ser enviado por e-mail e/ou aplicativo, desde que possa ser comprovado o seu envio, bem como assinado digitalmente ou mediante certificação digital, desde que comprovadas a autenticidade e manifestação de vontade do signatário.

Art. 37º – As reuniões poderão ser realizadas virtualmente, através de plataformas eletrônicas, desde que todos os participantes possam se manifestar e ouvir os demais.

Art. 38º – As atas das reuniões poderão ser assinadas digitalmente ou mediante certificação digital, desde que comprovadas a autenticidade e manifestação de vontade do signatário;

Art. 39º – Os quóruns de instalação e deliberação das reuniões serão com a presença de dois terços dos conselheiros, deliberando por maioria simples.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 40º – Para eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, a chapa deverá ser referendada e votada em plenário, no mês de novembro, com posse no mês de janeiro, e será observado o seguinte procedimento:

§ 1º – No mínimo trinta dias antes do término do seu mandato, a Conselho Diretor em exercício, através do Presidente, convocará Assembleia Geral Extraordinária por edital, onde será organizado o processo eletivo com a formação de uma Comissão Eleitoral, composta de 05 (cinco) associados em dia com suas obrigações sociais.

§ 2º – A Comissão Eleitoral terá as seguintes obrigações:

I – prestar orientações aos candidatos;

II – receber o registro das chapas concorrentes;

III – divulgar as chapas inscritas nos locais definidos pela Assembleia Geral;

IV – definir o prazo mínimo para inscrição de chapas, devendo ser superior a 10 (dez) dias antes da data marcada para a eleição.

§ 3º – Para serem elegíveis, os Associados por Afinidade deverão estar em dia com suas obrigações sociais internas e externas.

§ 4º – Os servidores públicos não poderão ser eleitos para ocuparem cargos no Conselho Diretor da instituição.

§ 5º – Estarão aptos a votar todos os Associados por Afinidade e Institucional que estejam em pleno gozo de seus direitos.

§ 6º – A posse aos eleitos será dada em Assembleia Geral do CADI PORTO VELHO.

§ 7º – A votação poderá ser feita por aclamação em Assembleia Geral, quando se tratar de chapa única inscrita, e por voto secreto quando houver duas ou mais chapas inscritas.

§ 8º – É permitida a reeleição de quaisquer membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

§ 9º – Em situações excepcionais, reconhecidas e declaradas por maioria absoluta em Assembleia Geral, não será observado o contido nos § 1º e § 2º deste artigo para realização das eleições.

§ 10º – Caso haja renúncia de todos os membros do Conselho Diretor, será escolhido em Assembleia Geral, por maioria absoluta de votos, um Presidente Interino, até que sejam realizadas novas eleições.

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Prefeitura Municipal de Porto Velho

AUTENTICO, por ser fotocópia fiel do original apresentado.

Em test. da verdade.

PORTO VELHO, 12 de Setembro de 2022.

JOSSE DA SILVA RIBEIRO FREY - ESCRIVENTE
AUTORIZADA VV: UNL (RE) Envi 3,17 FLUJ 0,63 FUNDEP
0,13 FUNDIRPER 0,24 Selo 1,21 - FUNDIRPE 0,15 Totat:
Selo Digital de Fiscalização
A1AFP21907-457C7. Confira a validade em
www.tpo.jus.br/consultaselo/

§ 11º – A eleição de um novo Diretor Presidente do CADI PORTO VELHO deverá ocorrer na presença de um representante do CADI Brasil, a fim de que se cumpra com as políticas estabelecidas.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 41º – O CADI PORTO VELHO terá por receita:

- I – Convênios e Contratos, Termos de Fomento e Termos de Colaboração Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação ou por prestação de serviços;
- II – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais, inclusive repasses de recursos e parcerias, contratos e convênios com outras associações, igrejas e organizações;
- III – Captação de recursos nacionais e internacionais, doações de pessoas físicas e jurídicas do Brasil ou do exterior, legados e heranças;
- IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V – Contribuição dos associados;
- VI – Renda auferida pela venda de livros, apostilas, inscrições e mensalidades provenientes de cursos, seminários, fóruns e demais eventos promovidos e executados pelo CADI PORTO VELHO;
- VII – De investimentos financeiros;
- VIII – De apoio cultural para a edição de material publicitário ou edição de livros, periódicos e multimídia;
- IX – Resultado financeiro e operacional do exercício anterior;
- X – Direitos autorais;
- XI – Produtos de operação de crédito, internos e externos para financiamento de suas atividades;
- XII – Usufruto que lhes forem conferidos;
- XIII – Rendimentos decorrentes de juros bancários, títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XIV – Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- XV – Receitas oriundas da promoção de eventos culturais, esportivos, de lazer, de orientação técnica e inclusão social;
- XVI – Participação em parceria com órgãos, institutos, entre outros;
- XVII – Receitas resultantes de concursos e sorteios que a Associação venha a promover;
- XVIII – Contribuições, doações, patrocínios, verbas e investimentos captados através de benefícios, incentivos ou renúncias fiscais, de pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza;
- XIX – Receitas provenientes de Fundos Patrimoniais de Interesse Público constituídos sob a égide da Lei 13.800/2019;
- XX – Exploração de espaços publicitários, bem como de nome e marca registrados em nome do CADI PORTO VELHO;
- XXI – Receitas oriundas de plataformas digitais pelo uso, acesso, leitura ou visualização de conteúdos;
- XXII – Contribuições associativas e de rede de apoiadores, bem como promover campanhas de arrecadação de fundos, doações e eventos;

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - *Reina Soares Oliveira Cassajol*
 (O Cartório está registrado em seu sistema de informática, sob nº 1357)
 Rua L. Paulo I, 411, 13A - Centro Empresarial Porto Velho - 76041-121 - Roraima - Brasil

AUTENTICO, por ser fotocópia fiel do original apresentado.

Em test* da verdade
PORTO VELHO, 12 de Setembro de 2022

JOISSE DA SILVA BARRO FREY - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA VI: CNF. (RE) 5861 3.17 FLUX 0.83 FUNDEF
 0.13 FUNDEF 0.24 6410 1.21 - FUNDEF 0.10 Total:
 R\$ 860 Digital de Fiscalização
A1AFP21908-69D02. Confira a validade em
www.jo.jus.br/consultaselo/

XXIII – Criar unidades de prestação de serviços e de produção e comercialização de produtos, visando a sua sustentação econômica, cujos excedentes financeiros gerados serão aplicados na forma deste Estatuto.

XXIV – Promover eventos de natureza arrecadatória, com finalidade exclusiva de manutenção de seus projetos, e investimento para o CADI Porto Velho.

XXV – Outras fontes compatíveis com a sua natureza e respaldadas pela legislação vigente.

§ 1º – Os recursos serão sempre aplicados para a consecução dos objetivos sociais, sendo expressamente vedada a sua utilização em qualquer atividade de natureza político-partidária.

§ 2º – O CADI PORTO VELHO aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais descritos no artigo 2º deste Estatuto, no território nacional.

Art. 42º – O Patrimônio do CADI PORTO VELHO será constituído pelos seguintes bens e direitos:

I – móveis e imóveis adquiridos mediante compra, doação ou legado;

II – doações, dotações, verbas, patrocínios, investimentos, contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que lhe venham a ser acrescidos;

III – direitos e bens obtidos por aquisição regular;

IV – fundos patrimoniais e outros valores.

§1º – Os bens móveis e imóveis do CADI PORTO VELHO, somente poderão ser alienados e/ou onerados mediante aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) da totalidade de seus sócios Por Afinidade, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

§2º – Os bens imóveis adquiridos com recursos provenientes de celebração de Termo de Parceria firmado com o Poder Público serão gravados com cláusula de inalienabilidade.

Capítulo VII

DO REGIME CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO

Art. 43º – O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil. A sua contabilidade respeitará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, obrigatoriamente, as seguintes demonstrações contábeis:

I – Balanço patrimonial;

II – Demonstração do resultado do exercício;

III – Demonstração do *superávit* ou do *déficit* do exercício;

IV – Demonstração dos fluxos de caixa;

V – Demonstração das mutações do patrimônio social;

VI – Notas explicativas.

Parágrafo Único – Os documentos contábeis que comprovem a origem e a aplicação dos recursos, bem como aqueles relativos a atos ou operações realizadas que impliquem em modificação da situação patrimonial deverão ser conservados em boa ordem pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de sua emissão.

Art. 44º – O orçamento anual, aprovado pela Assembleia Geral, incluirá:

I – Receitas provenientes de contribuições periódicas;

II – Subvenções, dotações orçamentárias e contribuições financeiras de entidades públicas e particulares, que forem atribuídas à Associação;

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - *Relator: Saneer Cláudio Carnevali*
 O Cartório que compete para a emissão de documentos de sua jurisdição
 Rua D. João V. 475, sala 4 - CENTRO - PORTO VELHO - RUA MI - 68.201-400/2022-335 - relator@cartorio2022.com.br

AUTENTICO, por ser fotocópia fiel do original
apresentado.

Em test* da verdade.

PORTO VELHO, 12 de Setembro de 2022.

JOSSE DA SILVA RABELO FREY - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA VR. LVII (RE) Empl. 2,17 PUVU 0,63 FUNDEP
 0,13 FUNDIRPER 0,54 Selo 1,21- FUNDIRPGE 0,10 Tota.

Ass. Selo Digital de Fiscalização

A1AFP21909-A93E6. Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultas/sela/



- III – Rendas provenientes de convênios, acordos ou contratos; _____
 IV – Rendas de prestação de serviços; _____
 V – Rendas de aplicações financeiros ou patrimoniais; _____
 VI – Previsão de despesas. _____

Capítulo VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 45º – A prestação anual de contas conterá: _____
 I – Demonstrações contábeis relacionadas no artigo 43; _____
 II – Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário; _____
 III – Parecer e relatório de auditoria se for o caso; _____
 IV – Comprovação da aplicação dos recursos públicos quando houver recebido; _____
 V – Relatório do Conselho de Administração demonstrando a adequação das atividades da Associação a seus fins; _____
 VI – Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas prestadas; _____
 VII – Informações bancárias contendo cópias de extratos bancários que comprovem os saldos das contas bancárias na data de encerramento do exercício, acompanhadas das respectivas conciliações. _____

Art. 46º – A Associação realizará auditoria, obrigatoriamente, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, sempre que ocorrer alguma situação de determinação legal, como também em face do cumprimento de normas que estabeleçam como requisitos para requerimento ou manutenção de certificações e qualificações e, facultativamente, por deliberação de qualquer dos órgãos da administração da Associação. _____

Art. 47º – O prazo de remessa dos documentos e informações da prestação de contas do Conselho de Administração para o Conselho Fiscal será até o dia quinze de março de cada ano, sendo que o Conselho Fiscal emitirá os pareceres cabíveis até primeiro de abril, para ser levado o relatório à Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ocorrer até o dia vinte de abril. _____

Art. 48. Caso firme as parcerias com o Poder Público previstas na Lei 13.019/2014, a ALIANÇA Distrofia Brasil divulgará no seu sítio eletrônico oficial e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 63 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. _____

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49º – O CADI PORTO VELHO somente poderá ser dissolvido ou extinto após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, observado o voto favorável de no mínimo 2/3 (dois terços), da totalidade de seus associados votantes. _____

§ 1º – Dissolvido o CADI PORTO VELHO, o resultado do seu patrimônio líquido deverá ser transferido ao CADI BRASIL, associação sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n. 17.559.150/0001-13, de fins congêneres ao CADI PORTO VELHO e que preenche todos os requisitos da Lei 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016. _____

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL – Rua 3, Pedro I, 601, Sala 1001 – Centro – CEP: 13.051-101 – Fone: (13) 3333-1111 – Fax: (13) 3333-1112

AUTENTICO, por ser fotocópia fiel do original apresentado.

Em test. _____ de verdade.

PORTO VELHO, 12 de Setembro de 2022.

JOISSE DA SILVA KABELLO FREY - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA Vir: Unis (06) Ene (3, 17) FUJU 0.63 FUNDER
 0.13 FUNDIMPER 0.26 Selo 1.21 - FUNDORPGE 0.10 Total:

Selo Digital de Fiscalização

A1AFP21910-2D2E8. Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultas/selo/



§ 2º – No caso da dissolução da entidade, os associados não poderão, em hipótese alguma, receber em restituição, qualquer valor relativo às contribuições, doações, dotações, legados, subvenções, auxílios, periódicos ou esporádicos, que porventura tenham prestado ao patrimônio da entidade. _____

Art. 50º – O CADI PORTO VELHO, por ser instituição sem fins lucrativos, não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos através do exercício de suas atividades, sob ou nenhuma forma e pretexto. _____

Art. 51º – Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral. _____

Art. 52º – Este Estatuto foi aprovado na sua íntegra conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2021. _____

Ji-Paraná, 30 de junho de 2021.

ELIANE ANTUNES DE SOUZA

Presidente

CPF: 622.529.172-53

LUCAS BRANDALISE MACHADO

Advogado

OAB/RO nº 7735





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CRISTA DE APOIO INTEGRAL
CNPJ: 05.115.236/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:07:23 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **7782.7125.7CCA.0337**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300211294**
Código de Controle: **300211294**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **05115236000197**
Nome ou Razão Social: **CENTRO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - RONDONIA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 19/03/2025 18:09:39
Validade....: 17/06/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMBROZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS
CPF: 096.243.252-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:39 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **D872.5F29.84A2.4970**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300127886**
Código de Controle: **300127886**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **09624325200**
Nome ou Razão Social: **AMBROZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado,

Emitida em.: 19/03/2025 17:38:24
Validade....: 17/06/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913082/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

AMBROZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS

OU

CPF/CNPJ nº 096.243.252-00

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:48:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Digital da 1ª Região até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- JEF Virtual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 08:11:20.

Código de validação: 5VVU.ADZ3.KF0M.1Z93.LYQL

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5VVU.ADZ3.KF0M.1Z93.LYQL>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913082/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AMBROZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS

OU

CPF/CNPJ nº 096.243.252-00

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:48:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 19/03/2025 , às 18:46:26.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 19/03/2025 , às 18:46:26.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 19/03/2025 , às 18:46:26.



Código de validação: 5VVU.ADZ3.KF0M.1Z93.LYQL

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5VVU.ADZ3.KF0M.1Z93.LYQL>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913082/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

AMBROZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS

OU

CPF/CNPJ nº 096.243.252-00

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:48:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 19/03/2025 , às 18:46:28.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 19/03/2025 , às 18:46:28.



Código de validação: 5VVU.ADZ3.KF0M.1Z93.LYQL

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5VVU.ADZ3.KF0M.1Z93.LYQL>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913082/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AMBROZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS

OU

CPF/CNPJ nº 096.243.252-00

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:48:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/03/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 19/03/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 19/03/2025 , às 18:48:29.



Código de validação: 5VVU.ADZ3.KF0M.1Z93.LYQL

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5VVU.ADZ3.KF0M.1Z93.LYQL>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913082/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

AMBROZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS

OU

CPF/CNPJ nº 096.243.252-00

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:48:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 18/03/2025 , às 00:39:36.
- PJE-AL até 18/03/2025 , às 00:46:43.
- PJE-CE até 18/03/2025 , às 01:18:17.
- PJE-PB até 18/03/2025 , às 03:36:36.
- PJE-PE até 18/03/2025 , às 00:56:50.
- PJE-RN até 18/03/2025 , às 03:48:32.
- PJE-SE até 18/03/2025 , às 03:27:12.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: 5VVU.ADZ3.KF0M.1Z93.LYQL

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/5VVU.ADZ3.KF0M.1Z93.LYQL>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913084/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

AMBROZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS

OU

CPF/CNPJ nº 096.243.252-00

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:48:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Digital da 1ª Região até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- JEF Virtual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 08:11:20.



Código de validação: 1HR3.RWGT.7IQ9.Y8E1.4I1W

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/1HR3.RWGT.7IQ9.Y8E1.4I1W>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913084/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

AMBROZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS

OU

CPF/CNPJ nº 096.243.252-00

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:48:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 19/03/2025 , às 18:46:32.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 19/03/2025 , às 18:46:32.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 19/03/2025 , às 18:46:32.



Código de validação: 1HR3.RWGT.7IQ9.Y8E1.4I1W

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/1HR3.RWGT.7IQ9.Y8E1.4I1W>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913084/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

AMBROZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS

OU

CPF/CNPJ nº 096.243.252-00

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:48:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 19/03/2025 , às 18:46:34.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 19/03/2025 , às 18:46:34.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 18:46:34.



Código de validação: 1HR3.RWGT.7IQ9.Y8E1.4I1W

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/1HR3.RWGT.7IQ9.Y8E1.4I1W>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913084/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

AMBROZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS

OU

CPF/CNPJ nº 096.243.252-00

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:48:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do C.JF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 18/03/2025 , às 22:00:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 19/03/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 18/03/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 19/03/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 19/03/2025 , às 18:48:48.



Código de validação: 1HR3,RWGT.7IQ9,Y8E1.4I1W

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/1HR3,RWGT.7IQ9,Y8E1.4I1W>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913084/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

AMBROZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS

OU

CPF/CNPJ nº 096.243.252-00

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:48:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 18/03/2025 , às 00:39:36.
- PJE-AL até 18/03/2025 , às 00:46:43.
- PJE-CE até 18/03/2025 , às 01:18:17.
- PJE-PB até 18/03/2025 , às 03:36:36.
- PJE-PE até 18/03/2025 , às 00:56:50.
- PJE-RN até 18/03/2025 , às 03:48:32.
- PJE-SE até 18/03/2025 , às 03:27:12.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: 1HR3.RWGT.7IQ9.Y8E1.411W

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/1HR3.RWGT.7IQ9.Y8E1.411W>





DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, **AMBRÓZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS** portador do RG. nº 69.177 SSP/RO e CPF 096.243.252-00, residente à Rua Guiana, nº 2904 no bairro Embratel, na cidade de Porto Velho/RO, declaro, sob as penas da lei, que não exerço atividade remunerada junto a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO INTEGRAL/CADI PORTO VELHO**, inscrita no CNPJ: 05.115.236/0001-97. Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho, 18 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMBRÓZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS
Data: 18/03/2025 17:12:08-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

AMBRÓZIO SANTANA MORAES DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, **VALDIRENE LEITE FERNANDES DE MELO** portadora do RG. nº 485.284 SSP/RO e CPF 341.074.362-68, residente à Rua Marlos Nobre, nº 5420 no bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho/RO, declaro, sob as penas da lei, que não exerço atividade remunerada junto a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO INTEGRAL/CADI PORTO VELHO**, inscrita no CNPJ: 05.115.236/0001-97. Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho, 18 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIRENE LEITE FERNANDES DE MELO
Data: 18/03/2025 12:35:04 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

VALDIRENE LEITE FERNANDES DE MELO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDIRENE LEITE FERNANDES DE MELO
CPF: 341.074.362-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:26:38 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **2EB5.C919.8F60.9288**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20255300608212
Código de Controle: 300608212
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 34107436268
Nome ou Razão Social: VALDIRENE LEITE FERNANDES

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 19/03/2025 17:35:26
Validade....: 17/06/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 912670/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VALDIRENE LEITE FERNANDES DE MELO

OU

CPF/CNPJ nº 341.074.362-68

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 17:46:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Digital da 1ª Região até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- JEF Virtual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 08:11:20.

Código de validação: 4ZE8.G7L7.DMOZ.06SB.LQIP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4ZE8.G7L7.DMOZ.06SB.LQIP>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 912670/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VALDIRENE LEITE FERNANDES DE MELO

OU

CPF/CNPJ nº 341.074.362-68

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 17:46:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 19/03/2025 , às 17:44:37.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 19/03/2025 , às 17:44:37.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 19/03/2025 , às 17:44:37.



Código de validação: 4ZE8.G7L7.DMOZ.06SB.LQIP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4ZE8.G7L7.DMOZ.06SB.LQIP>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 912670/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VALDIRENE LEITE FERNANDES DE MELO

OU

CPF/CNPJ nº 341.074.362-68

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 17:46:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJP.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 19/03/2025 , às 17:44:41.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 19/03/2025 , às 17:44:41.



Código de validação: 4ZE8.G7L7.DMOZ.06SB.LQIP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4ZE8.G7L7.DMOZ.06SB.LQIP>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 912670/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VALDIRENE LEITE FERNANDES DE MELO

OU

CPF/CNPJ nº 341.074.362-68

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 17:46:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/03/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 19/03/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 19/03/2025 , às 17:46:24.



Código de validação: 4ZE8.G7L7.DMOZ.06SB.LQIP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4ZE8.G7L7.DMOZ.06SB.LQIP>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 912670/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VALDIRENE LEITE FERNANDES DE MELO

OU

CPF/CNPJ nº 341.074.362-68

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 17:46:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 18/03/2025 , às 00:39:36.
- PJE-AL até 18/03/2025 , às 00:46:43.
- PJE-CE até 18/03/2025 , às 01:18:17.
- PJE-PB até 18/03/2025 , às 03:36:36.
- PJE-PE até 18/03/2025 , às 00:56:50.
- PJE-RN até 18/03/2025 , às 03:48:32.
- PJE-SE até 18/03/2025 , às 03:27:12.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: 4ZE8.G7L7.DMOZ.06S8.LQIP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4ZE8.G7L7.DMOZ.06S8.LQIP>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 912667/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VALDIRENE LEITE FERNANDES DE MELO

OU

CPF/CNPJ nº 341.074.362-68

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 17:46:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Digital da 1ª Região até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- JEF Virtual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 08:11:20.



Código de validação: 9X7Y.D9NN.NC9D.QMMO.D8D9

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/9X7Y.D9NN.NC9D.QMMO.D8D9>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 912667/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VALDIRENE LEITE FERNANDES DE MELO

OU

CPF/CNPJ nº 341.074.362-68

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 17:46:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 19/03/2025 , às 17:44:24.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 19/03/2025 , às 17:44:24.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 19/03/2025 , às 17:44:24.



Código de validação: 9X7Y.D9NN.NC9D.QMMO.D8D9

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/9X7Y.D9NN.NC9D.QMMO.D8D9>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 912667/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VALDIRENE LEITE FERNANDES DE MELO

OU

CPF/CNPJ nº 341.074.362-68

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 17:46:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 19/03/2025 , às 17:44:30.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 19/03/2025 , às 17:44:30.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 17:44:30.



Código de validação: 9X7Y.D9NN.NC9D.QMMO.D8D9

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/9X7Y.D9NN.NC9D.QMMO.D8D9>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 912667/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VALDIRENE LEITE FERNANDES DE MELO

OU

CPF/CNPJ nº 341.074.362-68

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 17:46:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/03/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 19/03/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 19/03/2025 , às 17:46:18.



Código de validação: 9X7Y.D9NN.NC9D.QMMO.D8D9

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/9X7Y.D9NN.NC9D.QMMO.D8D9>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 912667/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VALDIRENE LEITE FERNANDES DE MELO

OU

CPF/CNPJ nº 341.074.362-68

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 17:46:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 18/03/2025 , às 00:39:36.
- PJE-AL até 18/03/2025 , às 00:46:43.
- PJE-CE até 18/03/2025 , às 01:18:17.
- PJE-PB até 18/03/2025 , às 03:36:36.
- PJE-PE até 18/03/2025 , às 00:56:50.
- PJE-RN até 18/03/2025 , às 03:48:32.
- PJE-SE até 18/03/2025 , às 03:27:12.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: 9X7Y.D9NN.NC9D.QMMO.D8D9

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/9X7Y.D9NN.NC9D.QMMO.D8D9>





DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, **LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI KALIX** portadora do RG, nº 416.265 SSP/RO e CPF 498.561.622-20, residente à Rua Tabajara, nº 1084, Condomínio Gold Tower, Apto 400 no bairro Olaria, na cidade de Porto Velho/RO, declaro, sob as penas da lei, que não exerço atividade remunerada junto a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO INTEGRAL/CADI PORTO VELHO**, inscrita no CNPJ: 05.115.236/0001-97. Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho, 18 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI KALIX
Data: 18/03/2025 14:34:28-0300
Verifique em <https://validar.j5.gov.br>

LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI KALIX



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI KALIX
CPF: 498.561.622-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:32:51 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **93D3.D15F.88BE.835F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20255300127888
Código de Controle: 300127888
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 49856162220
Nome ou Razão Social: LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI KALIX

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 19/03/2025 17:40:25
Validade....: 17/06/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913103/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI KALIX

OU

CPF/CNPJ nº 498.561.622-20

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Digital da 1ª Região até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- JEF Virtual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 08:11:20.

Código de validação: ADIQ.GSIR.4EEQ.F5YW.99SU

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ADIQ.GSIR.4EEQ.F5YW.99SU>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913103/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI KALIX

OU

CPF/CNPJ nº 498.561.622-20

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 19/03/2025 , às 18:51:38.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 19/03/2025 , às 18:51:38.
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 19/03/2025 , às 18:51:38.



Código de validação: ADIQ.GSIR.4EEQ.F5YW.99SU

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ADIQ.GSIR.4EEQ.F5YW.99SU>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913103/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI KALIX

OU

CPF/CNPJ nº 498.561.622-20

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 19/03/2025 , às 18:51:43.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 19/03/2025 , às 18:51:43.



Código de validação: ADIQ.GSIR.4EEQ.F5YW.99SU

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ADIQ.GSIR.4EEQ.F5YW.99SU>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913103/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI KALIX

OU

CPF/CNPJ nº 498.561.622-20

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/03/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 19/03/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 19/03/2025 , às 18:53:43.



Código de validação: ADIQ.GSIR.4EEQ.F5YW.99SU

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ADIQ.GSIR.4EEQ.F5YW.99SU>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913103/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI KALIX

OU

CPF/CNPJ nº 498.561.622-20

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 18/03/2025 , às 00:39:36.
- PJE-AL até 18/03/2025 , às 00:46:43.
- PJE-CE até 18/03/2025 , às 01:18:17.
- PJE-PB até 18/03/2025 , às 03:36:36.
- PJE-PE até 18/03/2025 , às 00:56:50.
- PJE-RN até 18/03/2025 , às 03:48:32.
- PJE-SE até 18/03/2025 , às 03:27:12.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: ADIQ.GSIR.4EEQ.F5YW.99SU

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/ADIQ.GSIR.4EEQ.F5YW.99SU>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913104/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI KALIX

OU

CPF/CNPJ nº 498.561.622-20

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Digital da 1ª Região até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- JEF Virtual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 08:11:20.



Código de validação: HJ49.CNDG.QK21.0861.FUQT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/HJ49.CNDG.QK21.0861.FUQT>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913104/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI KALIX

OU

CPF/CNPJ nº 498.561.622-20

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 19/03/2025 , às 18:51:42.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 19/03/2025 , às 18:51:42.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 19/03/2025 , às 18:51:42.



Código de validação: HJ49.CNDG.QK21.0861.FUQT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/HJ49.CNDG.QK21.0861.FUQT>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913104/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI KALIX

OU

CPF/CNPJ nº 498.561.622-20

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 19/03/2025 , às 18:51:43.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 19/03/2025 , às 18:51:43.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 18:51:43.



Código de validação: HJ49.CNDG.QK21.0861.FUQT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/HJ49.CNDG.QK21.0861.FUQT>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913104/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI KALIX

OU

CPF/CNPJ nº 498.561.622-20

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/03/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 19/03/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 19/03/2025 , às 18:53:45.



Código de validação: HJ49.CNDG.QK21.0861.FUQT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/HJ49.CNDG.QK21.0861.FUQT>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913104/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCIENNE PERLA BENITEZ BERNARDI KALIX

OU

CPF/CNPJ nº 498.561.622-20

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 18/03/2025 , às 00:39:36.
- PJE-AL até 18/03/2025 , às 00:46:43.
- PJE-CE até 18/03/2025 , às 01:18:17.
- PJE-PB até 18/03/2025 , às 03:36:36.
- PJE-PE até 18/03/2025 , às 00:56:50.
- PJE-RN até 18/03/2025 , às 03:48:32.
- PJE-SE até 18/03/2025 , às 03:27:12.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: HJ49.CNDG.QK21.0861.FUQT

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/HJ49.CNDG.QK21.0861.FUQT>





DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, **GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA** portador do RG. nº 586.468 SSP/RO e CPF 205.088.161-49, residente à Rua Cléa Mercê, 5055, nº 5022 no bairro Agenor Martins de Carvalho, na cidade de Porto Velho/RO, declaro, sob as penas da lei, que não exerço atividade remunerada junto a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO INTEGRAL/CADI PORTO VELHO**, inscrita no CNPJ: 05.115.236/0001-97. Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

 Documento assinado digitalmente
GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Data: 19/03/2025 13:35:28 -3300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
CPF: 205.088.161-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:33:40 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **D375.17C9.BF1F.4BFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20255300127889
Código de Controle: 300127889
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 20508816149
Nome ou Razão Social: **GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 19/03/2025 17:41:15
Validade.....: 17/06/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913107/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA

OU

CPF/CNPJ nº 205.088.161-49

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:54:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Digital da 1ª Região até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- JEF Virtual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 08:11:20.

Código de validação: VVJA.Y4D1.0X5O.IVHC.PIMF

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/VVJA.Y4D1.0X5O.IVHC.PIMF>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913107/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA

OU

CPF/CNPJ nº 205.088.161-49

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:54:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 19/03/2025 , às 18:52:10.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 19/03/2025 , às 18:52:10.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 19/03/2025 , às 18:52:10.



Código de validação: VVJA.Y4D1.0X5O.IVHC.PIMF

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/VVJA.Y4D1.0X5O.IVHC.PIMF>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913107/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA

OU

CPF/CNPJ nº 205.088.161-49

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:54:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 19/03/2025 , às 18:52:11.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 19/03/2025 , às 18:52:11.



Código de validação: VVJA.Y4D1.0X5O.IVHC.PIMF

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/VVJA.Y4D1.0X5O.IVHC.PIMF>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913107/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA

OU

CPF/CNPJ nº 205.088.161-49

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:54:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/03/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 19/03/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 19/03/2025 , às 18:54:19.



Código de validação: VVJA.Y4D1.0X5O.IVHC.PIMF

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/VVJA.Y4D1.0X5O.IVHC.PIMF>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913107/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA

OU

CPF/CNPJ nº 205.088.161-49

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:54:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 18/03/2025 , às 00:39:36.
- PJE-AL até 18/03/2025 , às 00:46:43.
- PJE-CE até 18/03/2025 , às 01:18:17.
- PJE-PB até 18/03/2025 , às 03:36:36.
- PJE-PE até 18/03/2025 , às 00:56:50.
- PJE-RN até 18/03/2025 , às 03:48:32.
- PJE-SE até 18/03/2025 , às 03:27:12.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: VVJA.Y4D1.0X5Q.IVHC.PIMF

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/VVJA.Y4D1.0X5Q.IVHC.PIMF>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913106/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA

OU

CPF/CNPJ nº 205.088.161-49

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:54:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Digital da 1ª Região até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- JEF Virtual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 08:11:20.



Código de validação: TTSL.DWTO.8DAQ.AE8Z.MM9X

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TTSL.DWTO.8DAQ.AE8Z.MM9X>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913106/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA

OU

CPF/CNPJ nº 205.088.161-49

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:54:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 19/03/2025 , às 18:52:05.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 19/03/2025 , às 18:52:05.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 19/03/2025 , às 18:52:05.



Código de validação: TTSL.DWTO.8DAQ.AE8Z.MM9X

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TTSL.DWTO.8DAQ.AE8Z.MM9X>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913106/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA

OU

CPF/CNPJ nº 205.088.161-49

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:54:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 19/03/2025 , às 18:52:05.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 19/03/2025 , às 18:52:05.
 - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 18:52:05.



Código de validação: TTSLDWTO.8DAQ.AE8Z.MM9X

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TTSLDWTO.8DAQ.AE8Z.MM9X>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913106/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA

OU

CPF/CNPJ nº 205.088.161-49

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:54:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/03/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 19/03/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 19/03/2025 , às 18:54:03.



Código de validação: TTSL.DWTO.8DAQ.AE8Z.MM9X



Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TTSL.DWTO.8DAQ.AE8Z.MM9X>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913106/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA

OU

CPF/CNPJ nº 205.088.161-49

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:54:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 18/03/2025 , às 00:39:36.
- PJE-AL até 18/03/2025 , às 00:46:43.
- PJE-CE até 18/03/2025 , às 01:18:17.
- PJE-PB até 18/03/2025 , às 03:36:36.
- PJE-PE até 18/03/2025 , às 00:56:50.
- PJE-RN até 18/03/2025 , às 03:48:32.
- PJE-SE até 18/03/2025 , às 03:27:12.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: TTSL.DWTO.8DAQ.AE8Z.MM9X

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TTSL.DWTO.8DAQ.AE8Z.MM9X>





DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, **ELIANE ANTUNES DE SOUZA** portadora do RG. nº 561.101 SSP/RO e CPF 622.529.172-53, residente à Linha Nova Esperança, nº 4050, casa 15, Zona Rural, na cidade de Porto Velho/RO, declaro, sob as penas da lei, que não exerço atividade remunerada junto a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO INTEGRAL/CADI PORTO VELHO**, inscrita no CNPJ: 05.115.236/0001-97. Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho, 18 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELIANE ANTUNES DE SOUZA
Data: 16/03/2025 17:46:29-0300
Verifique em <https://validar.digoxbr>

ELIANE ANTUNES DE SOUZA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIANE ANTUNES DE SOUZA
CPF: 622.529.172-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:29:25 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **CB05.3581.B46D.4763**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255300127884**
Código de Controle: **300127884**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **62252917253**
Nome ou Razão Social: **ELIANE ANTUNES DE SOUZA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 19/03/2025 17:37:08
Validade....: 17/06/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913076/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ELIANE ANTUNES DE SOUZA

OU

CPF/CNPJ nº 622.529.172-53

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:47:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Processo Judicial Eletrônico até 19/03/2025 , às 08:11:20.
 - Processo Digital da 1ª Região até 19/03/2025 , às 08:11:20.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 19/03/2025 , às 08:11:20.
 - JEF Virtual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
 - Processual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 08:11:20.

Código de validação: P02G.CJX9.VHON.ZBLW.2LN0

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/P02G.CJX9.VHON.ZBLW.2LN0>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913076/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ELIANE ANTUNES DE SOUZA

OU

CPF/CNPJ nº 622.529.172-53

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:47:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 19/03/2025 , às 18:45:33.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 19/03/2025 , às 18:45:33.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 19/03/2025 , às 18:45:33.



Código de validação: P02G.CJX9.VHON.ZBLW.2LN0

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/P02G.CJX9.VHON.ZBLW.2LN0>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913076/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ELIANE ANTUNES DE SOUZA

OU

CPF/CNPJ nº 622.529.172-53

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:47:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 19/03/2025 , às 18:45:37.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 19/03/2025 , às 18:45:37.



Código de validação: P02G.CJX9.VHON.ZBLW.2LN0

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/P02G.CJX9.VHON.ZBLW.2LN0>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913076/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ELIANE ANTUNES DE SOUZA

OU

CPF/CNPJ nº 622.529.172-53

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:47:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/03/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 19/03/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 19/03/2025 , às 18:47:44.



Código de validação: P02G.CJX9.VHON.ZBLW.2LN0

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/P02G.CJX9.VHON.ZBLW.2LN0>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913076/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ELIANE ANTUNES DE SOUZA

OU

CPF/CNPJ nº 622.529.172-53

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:47:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 18/03/2025 , às 00:39:36.
- PJE-AL até 18/03/2025 , às 00:46:43.
- PJE-CE até 18/03/2025 , às 01:18:17.
- PJE-PB até 18/03/2025 , às 03:36:36.
- PJE-PE até 18/03/2025 , às 00:56:50.
- PJE-RN até 18/03/2025 , às 03:48:32.
- PJE-SE até 18/03/2025 , às 03:27:12.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBA5 até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: P02G.CJX9.VHON.ZBLW.2LN0

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/P02G.CJX9.VHON.ZBLW.2LN0>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913074/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELIANE ANTUNES DE SOUZA

OU

CPF/CNPJ nº 622.529.172-53

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:47:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Digital da 1ª Região até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- JEF Virtual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 08:11:20.



Código de validação: VDAB.RLZ9.G64G.8BBD.DYVB

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/VDAB.RLZ9.G64G.8BBD.DYVB>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913074/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELIANE ANTUNES DE SOUZA

OU

CPF/CNPJ nº 622.529.172-53

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:47:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 19/03/2025 , às 18:45:17.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 19/03/2025 , às 18:45:17.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 19/03/2025 , às 18:45:17.



Código de validação: VDAB.RLZ9.G64G.8BBD.DYVB

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/VDAB.RLZ9.G64G.8BBD.DYVB>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913074/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELIANE ANTUNES DE SOUZA

OU

CPF/CNPJ nº 622.529.172-53

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:47:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 19 /03/2025 , às 18:45:21.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 19/03/2025 , às 18:45:21.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 18:45:21.



Código de validação: VDAB.RLZ9.G64G.8BBD.DYVB

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/VDAB.RLZ9.G64G.8BBD.DYVB>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913074/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELIANE ANTUNES DE SOUZA

OU

CPF/CNPJ nº 622.529.172-53

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:47:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/03/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 19/03/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 19/03/2025 , às 18:47:15.



Código de validação: VDAB.RLZ9.G64G.8BBD.DYVB

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/VDAB.RLZ9.G64G.8BBD.DYVB>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913074/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELIANE ANTUNES DE SOUZA

OU

CPF/CNPJ nº 622.529.172-53

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:47:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 18/03/2025 , às 00:39:36.
- PJE-AL até 18/03/2025 , às 00:46:43.
- PJE-CE até 18/03/2025 , às 01:18:17.
- PJE-PB até 18/03/2025 , às 03:36:36.
- PJE-PE até 18/03/2025 , às 00:56:50.
- PJE-RN até 18/03/2025 , às 03:48:32.
- PJE-SE até 18/03/2025 , às 03:27:12.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: VDAB.RLZ9.G64G.8BBD.DYVB

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/VDAB.RLZ9.G64G.8BBD.DYVB>

121
C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARYCELIA DE SA CARNEIRO E SILVA
CPF: 717.448.942-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:31:58 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **872A.9679.7DAE.E1DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20255300127887
Código de Controle: 300127887
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 71744894272
Nome ou Razão Social: **ARYCELIA DE SA CARNEIRO E SILVA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 19/03/2025 17:39:16
Validade....: 17/06/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

Fechar Janela

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913102/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ARYCELIA DE SA CARNEIRO E SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 717.448.942-72

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Digital da 1ª Região até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- JEF Virtual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 08:11:20.

Código de validação: RISC.THZ4.PJ0G.JF3E.HT8Q

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RISC.THZ4.PJ0G.JF3E.HT8Q>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913102/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ARYCELIA DE SA CARNEIRO E SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 717.448.942-72

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 19/03/2025 , às 18:51:26.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 19/03/2025 , às 18:51:26.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 19/03/2025 , às 18:51:26.



Código de validação: RISC.THZ4.PJ0G.JF3E.HT8Q

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RISC.THZ4.PJ0G.JF3E.HT8Q>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913102/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ARYCELIA DE SA CARNEIRO E SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 717.448.942-72

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 19/03/2025 , às 18:51:27.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 19/03/2025 , às 18:51:27.



Código de validação: RISC.THZ4.PJ0G.JF3E.HT8Q

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RISC.THZ4.PJ0G.JF3E.HT8Q>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913102/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ARYCELIA DE SA CARNEIRO E SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 717.448.942-72

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/03/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 19/03/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 19/03/2025 , às 18:53:26.



Código de validação: RISC.THZ4.PJ0G.JF3E.HT8Q

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RISC.THZ4.PJ0G.JF3E.HT8Q>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 913102/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ARYCELIA DE SA CARNEIRO E SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 717.448.942-72

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 18/03/2025 , às 00:39:36.
- PJE-AL até 18/03/2025 , às 00:46:43.
- PJE-CE até 18/03/2025 , às 01:18:17.
- PJE-PB até 18/03/2025 , às 03:36:36.
- PJE-PE até 18/03/2025 , às 00:56:50.
- PJE-RN até 18/03/2025 , às 03:48:32.
- PJE-SE até 18/03/2025 , às 03:27:12.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: RISC.THZ4.PJ0G.JF3E.HT8Q

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RISC.THZ4.PJ0G.JF3E.HT8Q>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913099/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ARYCELIA DE SA CARNEIRO E SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 717.448.942-72

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Digital da 1ª Região até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- JEF Virtual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Processual até 19/03/2025 , às 08:11:20.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 08:11:20.



Código de validação: 4POL.DL6K.ALTD.35ER.EHHP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4POL.DL6K.ALTD.35ER.EHHP>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913099/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ARYCELIA DE SA CARNEIRO E SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 717.448.942-72

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 19/03/2025 , às 18:51:16.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 19/03/2025 , às 18:51:16.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 19/03/2025 , às 18:51:16.



Código de validação: 4POL.DL6K.ALTD.35ER.EHHP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4POL.DL6K.ALTD.35ER.EHHP>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913099/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ARYCELIA DE SA CARNEIRO E SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 717.448.942-72

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte,

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF,

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 19/03/2025 , às 18:51:21,
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 19/03/2025 , às 18:51:21,
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 19/03/2025 , às 18:51:21.



Código de validação: 4POL.DL6K.ALTD.35ER.EHHP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4POL.DL6K.ALTD.35ER.EHHP>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913099/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ARYCELIA DE SA CARNEIRO E SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 717.448.942-72

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo:

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 19/03/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 19/03/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 20:00:02.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/03/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 19/03/2025 , às 18:53:08.



Código de validação: 4POL.DL6K.ALTD.35ER.EHHP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4POL.DL6K.ALTD.35ER.EHHP>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

136
C

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 913099/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ARYCELIA DE SA CARNEIRO E SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 717.448.942-72

Certidão emitida em: 19/03/2025 , às 18:53:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 18/03/2025 , às 00:39:36.
- PJE-AL até 18/03/2025 , às 00:46:43.
- PJE-CE até 18/03/2025 , às 01:18:17.
- PJE-PB até 18/03/2025 , às 03:36:36.
- PJE-PE até 18/03/2025 , às 00:56:50.
- PJE-RN até 18/03/2025 , às 03:48:32.
- PJE-SE até 18/03/2025 , às 03:27:12.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: 4POL.DL6K.ALTD.35ER.EHHP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/4POL.DL6K.ALTD.35ER.EHHP>



